



Imprensa Oficial

Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 9 de dezembro de 2023 - n.º 2608 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 32 páginas

Audiência Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 11 de dezembro de 2023, segunda-feira, às 18h00, no **Auditório do Cine Itá Cultural** – Rua Visconde do Rio Branco, 51 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, para discussão do Tema: **TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL, visando a melhoria do transporte público**. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município, que por este edital de convocação e no uso das atribuições previstas no Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: **Presidente** – Daniel Carreiro de Teves – Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano; **Secretário** – Rodney Andrade Cruz; **Assistente** – PROCURADOR MUNICIPAL. A Audiência Pública tem por objetivo dar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo. A participação na audiência será presencial no **Auditório do Cine Itá Cultural** – Rua Visconde do Rio Branco, 51 - Centro, neste município. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 8.258/2017. Para obtenção da documentação do presente projeto, deverá ser registrado um pedido através do endereço <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, no item **e-SIC**. Para maiores informações sobre a **realização** da Audiência os interessados poderão entrar em contato pelos meios de comunicação ou se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua Castro Fafe, 295 – Centro – Prédio FACILITA, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 09 de novembro de 2023.

Emil Ono

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Marcos Henrique de Melo
OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE NOVA DATA

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 59.532/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 033/2023. OBJETO: contratação de empresa especializada para execução de serviços de expansão e implantação de novos pontos de iluminação pública e modernização de pontos existentes, na Estrada Velha De Bragança Paulista, Bairro Do Tanque, Atibaia/SP. A Secretaria da Obras Públicas, através de seu Ordenador de Despesa, comunica aos interessados que foi REDESIGNADO para às 09h00 do dia 09/01/2024 a NOVA DATA DA SESSÃO. Informamos que a ATA DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO encontra-se disponível nos sites <http://www.atibaia.sp.gov.br> e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis das 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 55.206/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 250/2023. OBJETO: registro de preços para eventual prestação de serviços médicos especializados na elaboração de exames necropscópicos (svo), para verificação de óbitos e esclarecimento da causa mortis, de pessoas residentes e falecidas por morte natural, no município de Atibaia, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria da Saúde, através de sua Ordenadora de Despesa, comunica aos interessados que foi REDESIGNADO para até as 16h00 do dia 10/01/2024 a NOVA DATA para RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS, sendo agendado para o dia 11/01/2024 às 08h30m, INÍCIO DA SESSÃO. Informamos que a ATA DE ESCLARECIMENTO encontra-se disponível nos sites <http://www.atibaia.sp.gov.br> e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis das 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 59.956/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 285/2023. OBJETO: aquisição de veículo tipo van ou furgão adaptado para unidade móvel de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A Secretaria da Saúde, através de sua Ordenadora de Despesa, comunica aos interessados que foi REDESIGNADO para até as 16h00 do dia 08/01/2024 a NOVA DATA para RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS, sendo agendado para o dia 09/01/2024 às 08h30m, INÍCIO DA SESSÃO. Informamos que a ATA DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO encontra-se disponível nos sites <http://www.atibaia.sp.gov.br> e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis das 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 08 de dezembro de 2023.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISO – SUSPENSÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 57.170/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 282/2023 OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de sacos de lixo de 50, 200 e 240 litros - cor

Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/9026-0341-1EBC-ADFB> e informe o código 9026-0341-1EBC-ADFB



Atos do Poder Executivo

azul, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados, a SUSPENSÃO do presente certame para análise de solicitação de pedido de esclarecimento por empresa interessada no presente certame.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R. Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 09 de Dezembro de 2.023.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 55.962/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 269/2023. OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de toner compatível para impressora modelo pantum bp5100dw. novo, não remanufaturado, para uso na Secretaria e unidades de Saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria da Saúde, através de sua Ordenadora de Despesa, comunica aos interessados que foi a ATA ESCLARECIMENTO encontra-se disponível nos sites <http://www.atibaia.sp.gov.br> e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis das 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 09 de Dezembro de 2.023.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 31.030/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 108/2023. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de luminárias de LED para manutenção, modernização, e implantação (novos pontos), com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RERRATIFICAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, RERRATIFICO a HOMOLOGAÇÃO constante dos autos nos seguintes termos: Onde se lê: D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA., para os itens 01 (R\$ 265,00), 02 (R\$ 170,00) e 03 (R\$ 210,00); (...) Leia-se: D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA., para os itens 01 (R\$ 265,00), 02 (R\$ 210,00) e 03 (R\$ 170,00); (...) Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 07 dias do mês de dezembro de 2023. Virgílio José Guatura - Secretário de Obras Públicas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R. Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 09 de Dezembro de 2.023.

Everaldo da Silva
Diretor do Departamento de Licitações

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 37.800/2023 - CONCORRÊNCIA N.º 027/2023 OBJETO: contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para revitalização e revisão dos circuitos elétricos e iluminação existentes do paço municipal e estacionamento. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021 e demais atualizações,

conforme Ata da Comissão Permanente de Licitações, constante dos autos e, inexistindo recurso, ADJUDICO o objeto licitado à empresa a WT TECNOLOGIA GESTÃO E ENERGIA S.A, pelo valor total ofertado de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais) e, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente. Publique-se na forma da lei. A Secretaria de Administração para continuidade dos atos administrativos. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 05 dias do mês de dezembro de 2023. Virgílio José Guatura - Secretário de Obras Públicas.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 43.283/2023 - CONCORRÊNCIA N.º 028/2023. OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações em prédios próprios, locados e/ou conveniados, de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021 e demais atualizações, conforme Ata da Comissão Permanente de Licitações, constante dos autos e, inexistindo recurso, ADJUDICO o objeto licitado à empresa a DEKTON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, pelo valor total ofertado de R\$ 31.240.000,00 (trinta e um milhões duzentos e quarenta mil reais), sendo os unitários: item 01 (R\$ 1.716,34), 02 (R\$ 2.833,15), 03 (R\$ 15,78), 04 (R\$ 17,32), 05 (R\$ 89,46), 06 (R\$ 106,57), 07 (R\$ 6.238,64), 08 (R\$ 5.531,01), 09 (R\$ 19.179,43), 10 (R\$ 1.587,69), 11 (R\$ 5.786,14), 12 (R\$ 108,67), 13 (R\$ 118,80), 14 (R\$ 132,04), 15 (R\$ 97,80), 16 (R\$ 83,42), 17 (R\$ 111,01), 18 (R\$ 32,97), 19 (R\$ 12.859,14), 20 (R\$ 9,03), 21 (R\$ 15,34), 22 (R\$ 82,22), 23 (R\$ 951,00), 24 (R\$ 46,20), 25 (R\$ 36,36), 26 (R\$ 37,92), 27 (R\$ 723,34), 28 (R\$ 798,42), 29 (R\$ 328,98), 30 (R\$ 59,01), 31 (R\$ 42,92), 32 (R\$ 911,32), 33 (R\$ 39,25), 34 (R\$ 23,22), 35 (R\$ 1.038,55), 36 (R\$ 2.217,73), 37 (R\$ 1.539,99), 38 (R\$ 4.255,90), 39 (R\$ 250,53), 40 (R\$ 250,53), 41 (R\$ 345,46), 42 (R\$ 3.953,32), 43 (R\$ 1.057,44), 44 (R\$ 94,87), 45 (R\$ 513,24), 46 (R\$ 179,02), 47 (R\$ 186,19), 48 (R\$ 10,28), 49 (R\$ 13,86), 50 (R\$ 21,33), 51 (R\$ 5,29), 52 (R\$ 35,18), 53 (R\$ 50,90), 54 (R\$ 7,16), 55 (R\$ 77,65), 56 (R\$ 9,43), 57 (R\$ 785,08), 58 (R\$ 10,58), 59 (R\$ 755,17), 60 (R\$ 567,69), 61 (R\$ 1.167,66), 62 (R\$ 67,75), 63 (R\$ 257,67), 64 (R\$ 533,95), 65 (R\$ 25,72), 66 (R\$ 40,71), 67 (R\$ 79,60), 68 (R\$ 88,75), 69 (R\$ 1.196,92), 70 (R\$ 1.607,50), 71 (R\$ 1.576,90), 72 (R\$ 141,20), 73 (R\$ 104,88), 74 (R\$ 74,82), 75 (R\$ 94,34), 76 (R\$ 97,11), 77 (R\$ 153,26), 78 (R\$ 59,17), 79 (R\$ 47,67), 80 (R\$ 327,88), 81 (R\$ 3.118,23), 82 (R\$ 2.328,32), 83 (R\$ 279,14), 84 (R\$ 97,83), 85 (R\$ 191,29), 86 (R\$ 239,96), 87 (R\$ 113,48), 88 (R\$ 1.832,13), 89 (R\$ 8,04), 90 (R\$ 14,34), 91 (R\$ 234,73), 92 (R\$ 735,56), 93 (R\$ 1.382,78), 94 (R\$ 361,05), 95 (R\$ 72,92), 96 (R\$ 656,47), 97 (R\$ 795,03), 98 (R\$ 506,92), 99 (R\$ 616,65), 100 (R\$ 559,78), 101 (R\$ 627,96), 102 (R\$ 640,48), 103 (R\$ 626,52), 104 (R\$ 43,39), 105 (R\$ 23,14), 106 (R\$ 32,35), 107 (R\$ 205,78), 108 (R\$ 40,16), 109 (R\$ 81,48), 110 (R\$ 176,80), 111 (R\$ 136,96), 112 (R\$ 261,03), 113 (R\$ 6,08), 114 (R\$ 202,90), 115 (R\$ 300,62), 116 (R\$ 104,67), 117 (R\$ 13,57), 118 (R\$ 5,19), 119 (R\$ 452,16), 120 (R\$ 3,39), 121 (R\$ 6,79), 122 (R\$ 4,96), 123 (R\$ 11,30), 124 (R\$ 9,03), 125 (R\$ 19,02), 126 (R\$ 12,68), 127 (R\$ 9,03), 128 (R\$ 293,90), 129 (R\$ 25,36), 130 (R\$ 2,72), 131 (R\$ 12,52), 132 (R\$ 4,60), 133 (R\$ 88,70), 134 (R\$ 425,37), 135 (R\$ 129,31), 136 (R\$ 624,13), 137 (R\$ 171,54), 138 (R\$ 26,76), 139 (R\$ 219,26), 140 (R\$ 206,96), 141 (R\$ 24,63), 142 (R\$ 717,42), 143 (R\$ 256,52), 144 (R\$ 213,96), 145 (R\$ 1.449,10), 146 (R\$ 127,84), 147 (R\$ 92,08), 148 (R\$ 200,25), 149 (R\$ 167,76), 150 (R\$ 57,81), 151 (R\$ 70,48), 152 (R\$ 33,09), 153 (R\$ 41,74), 154 (R\$ 58,77), 155 (R\$ 33,10), 156 (R\$ 232,77), 157 (R\$ 136,27), 158 (R\$ 174,81), 159 (R\$ 1.362,70), 160 (R\$ 16,64), 161 (R\$ 41,74), 162 (R\$ 50,88), 163 (R\$ 22,68), 164 (R\$ 30,22), 165 (R\$ 30,22), 166 (R\$ 59,05), 167 (R\$ 213,96), 168 (R\$ 543,76), 169 (R\$ 90,43), 170 (R\$ 9,03), 171 (R\$ 35,10), 172 (R\$ 41,85), 173 (R\$ 71,76), 174 (R\$ 47,94), 175 (R\$ 27,44), 176 (R\$ 47,97), 177 (R\$ 69,45), 178 (R\$ 14,35), 179 (R\$ 36,46), 180 (R\$ 24,37), 181 (R\$ 8,91), 182 (R\$ 28,32), 183 (R\$ 29,08), 184 (R\$ 39,24), 185 (R\$ 15,12), 186 (R\$ 7,74), 187 (R\$ 421,68), 188 (R\$ 1.661,52), 189 (R\$ 39,97), 190 (R\$ 17,20), 191 (R\$ 11,83), 192 (R\$ 18,07), 193 (R\$ 638,10), 194 (R\$ 776,82), 195 (R\$ 1.259,70), 196 (R\$ 158,23), 197 (R\$ 398,70), 198 (R\$ 174,46), 199 (R\$ 166,33), 200 (R\$ 197,56), 201 (R\$ 47,95), 202 (R\$ 371,32), 203

Atos do Poder Executivo

(R\$ 498,13), 204 (R\$ 128,85), 205 (R\$ 155,67), 206 (R\$ 478,84), 207 (R\$ 31,46), 208 (R\$ 28,00), 209 (R\$ 82,16), 210 (R\$ 109,22), 211 (R\$ 143,08), 212 (R\$ 184,47), 213 (R\$ 122,36), 214 (R\$ 1.533,63), 215 (R\$ 1.081,51), 216 (R\$ 234,70), 217 (R\$ 6.738,67), 218 (R\$ 42,74), 219 (R\$ 18,87), 220 (R\$ 37,29), 221 (R\$ 1.001,89), 222 (R\$ 40,12), 223 (R\$ 22,75), 224 (R\$ 17,84), 225 (R\$ 22,14), 226 (R\$ 30,37), 227 (R\$ 30,32), 228 (R\$ 3.702,49), 229 (R\$ 15,28), 230 (R\$ 91,22), 231 (R\$ 364,56), 232 (R\$ 334,44), 233 (R\$ 282,19), 234 (R\$ 263,76), 235 (R\$ 965,64), 236 (R\$ 1.047,51), 237 (R\$ 332,72), 238 (R\$ 520,90), 239 (R\$ 312,02), 240 (R\$ 381,07), 241 (R\$ 72,70), 242 (R\$ 711,69), 243 (R\$ 133,82), 244 (R\$ 25,80), 245 (R\$ 96,14), 246 (R\$ 456,76), 247 (R\$ 92,97), 248 (R\$ 63,56), 249 (R\$ 590,22), 250 (R\$ 659,73), 251 (R\$ 138,09), 252 (R\$ 162,14), 253 (R\$ 367,10), 254 (R\$ 306,19), 255 (R\$ 235,72), 256 (R\$ 210,73), 257 (R\$ 302,97), 258 (R\$ 209,74), 259 (R\$ 36.263,47), 260 (R\$ 28,86), 261 (R\$ 34,12), 262 (R\$ 40,38), 263 (R\$ 4,70), 264 (R\$ 127,39), 265 (R\$ 0,24), 266 (R\$ 174,57), 267 (R\$ 139,58), 268 (R\$ 33,55), 269 (R\$ 21,03), 270 (R\$ 23,25), 271 (R\$ 39,96), 272 (R\$ 48,51), 273 (R\$ 20,25), 274 (R\$ 42,32), 275 (R\$ 44,70), 276 (R\$ 11,26), 277 (R\$ 1.165,81), 278 (R\$ 92,29), 279 (R\$ 15,82), 280 (R\$ 9,13), 281 (R\$ 9,03), 282 (R\$ 12,13), 283 (R\$ 1.488,50), 284 (R\$ 2.771,12), 285 (R\$ 2.569,23), 286 (R\$ 242,82), 287 (R\$ 475,30), 288 (R\$ 14,16), 289 (R\$ 19,75), 290 (R\$ 75,57), 291 (R\$ 30,21), 292 (R\$ 29,52), 293 (R\$ 28,02), 294 (R\$ 1.561,89), 295 (R\$ 526,33), 296 (R\$ 1.204,29), 297 (R\$ 6,39), 298 (R\$ 6,61), 299 (R\$ 175,60), 300 (R\$ 11,92), 301 (R\$ 170,84), 302 (R\$ 196,45), 303 (R\$ 42,00), 304 (R\$ 5.016,57), 305 (R\$ 5.460,48), 306 (R\$ 2,53), 307 (R\$ 885,38), 308 (R\$ 28,29), 309 (R\$ 153,86), 310 (R\$ 209,86), 311 (R\$ 206,30), 312 (R\$ 275,86), 313 (R\$ 466,57), 314 (R\$ 2.224,06), 315 (R\$ 2.313,50), 316 (R\$ 759,34), 317 (R\$ 1.377,54), 318 (R\$ 178,02), 319 (R\$ 136,51), 320 (R\$ 228,48), 321 (R\$ 217,17), 322 (R\$ 450,85), 323 (R\$ 2.107,74), 324 (R\$ 2.913,43), 325 (R\$ 890,54), 326 (R\$ 995,36), 327 (R\$ 1.725,82), 328 (R\$ 2.260,60), 329 (R\$ 1.106,12), 330 (R\$ 39,60), 331 (R\$ 16,48), 332 (R\$ 28,22), 333 (R\$ 182,35), 334 (R\$ 11.681,48), 335 (R\$ 16.941,38), 336 (R\$ 3.352,64), 337 (R\$ 1.884,99), 338 (R\$ 1.635,30), 339 (R\$ 41,94), 340 (R\$ 1.172,42), 341 (R\$ 456,80), 342 (R\$ 857,00), 343 (R\$ 79,42), 344 (R\$ 711,09), 345 (R\$ 140,30), 346 (R\$ 179,11), 347 (R\$ 402,10), 348 (R\$ 96,73), 349 (R\$ 67,83), 350 (R\$ 79,56), 351 (R\$ 30,34), 352 (R\$ 5,58), 353 (R\$ 75,69), 354 (R\$ 125,30), 355 (R\$ 201,86), 356 (R\$ 50,46), 357 (R\$ 50,12), 358 (R\$ 110,26), 359 (R\$ 14,04), 360 (R\$ 7,52), 361 (R\$ 131,67), 362 (R\$ 50,46), 363 (R\$ 13,60), 364 (R\$ 27,90), 365 (R\$ 20,04), 366 (R\$ 31,83), 367 (R\$ 87,19), 368 (R\$ 100,99), 369 (R\$ 156,56), 370 (R\$ 208,11), 371 (R\$ 36,36), 372 (R\$ 50,46), 373 (R\$ 50,46), 374 (R\$ 20,19), 375 (R\$ 6,06), 376 (R\$ 7,51), 377 (R\$ 4,33), 378 (R\$ 28,18), 379 (R\$ 50,46), 380 (R\$ 139,47), 381 (R\$ 17,07), 382 (R\$ 225,70), 383 (R\$ 75,69), 384 (R\$ 25,23), 385 (R\$ 5,05), 386 (R\$ 55,02), 387 (R\$ 60,14), 388 (R\$ 6,06), 389 (R\$ 25,23), 390 (R\$ 12,62), 391 (R\$ 16,50), 392 (R\$ 35,08), 393 (R\$ 35,28), 394 (R\$ 20,04), 395 (R\$ 13,75), 396 (R\$ 3,03), 397 (R\$ 13,75), 398 (R\$ 14,04), 399 (R\$ 14,04), 400 (R\$ 40,70), 401 (R\$ 20,19), 402 (R\$ 33,92), 403 (R\$ 29,38), 404 (R\$ 5,01), 405 (R\$ 50,46), 406 (R\$ 75,18), 407 (R\$ 150,36), 408 (R\$ 10,34), 409 (R\$ 7,35), 410 (R\$ 5,06), 411 (R\$ 25,23), 412 (R\$ 12,62), 413 (R\$ 15,12), 414 (R\$ 4,52), 415 (R\$ 25,29), 416 (R\$ 258,28), 417 (R\$ 39,06), 418 (R\$ 32,61), 419 (R\$ 25,26), 420 (R\$ 68,04), 421 (R\$ 95,10), 422 (R\$ 103,63), 423 (R\$ 471,80), 424 (R\$ 12.734,24), 425 (R\$ 43,53), 426 (R\$ 17,22), 427 (R\$ 16,86), 428 (R\$ 147,34), 429 (R\$ 40.413,09), 430 (R\$ 164,96), 431 (R\$ 213,66), 432 (R\$ 7,45), 433 (R\$ 19,77), 434 (R\$ 1.076,12), 435 (R\$ 52,74), 436 (R\$ 2.889,30), 437 (R\$ 1.522,95), 438 (R\$ 1.187,28), 439 (R\$ 1.557,40), 440 (R\$ 109,82), 441 (R\$ 465,84), 442 (R\$ 126,13), 443 (R\$ 101,88), 444 (R\$ 21,44), 445 (R\$ 119,79), 446 (R\$ 161,00), 447 (R\$ 91,04), 448 (R\$ 211,99), 449 (R\$ 186,81), 450 (R\$ 212,05), 451 (R\$ 228,07), 452 (R\$ 414,50), 453 (R\$ 128,47), 454 (R\$ 216,19), 455 (R\$ 77,42), 456 (R\$ 188,41), 457 (R\$ 366,87), 458 (R\$ 31,18), 459 (R\$ 30,33), 460 (R\$ 38,26), 461 (R\$ 49,87), 462 (R\$ 31,98), 463 (R\$ 158,80), 464 (R\$ 178,82), 465 (R\$ 252,10), 466 (R\$ 308,40), 467 (R\$ 239,07), 468 (R\$ 1.026,75), 469 (R\$ 117,86), 470 (R\$ 638,65), 471 (R\$ 175,18), 472 (R\$ 445,30), 473 (R\$ 446,50), 474 (R\$ 144,79), 475 (R\$ 491,60), 476 (R\$ 606,46), 477 (R\$ 1.331,13), 478 (R\$ 310,28), 479 (R\$ 2,72), 480 (R\$ 144,56), 481 (R\$ 187,83), 482 (R\$ 37,36), 483 (R\$ 89,25), 484 (R\$ 130,51), 485 (R\$ 51,72), 486 (R\$ 99,13), 487 (R\$ 80,92), 488 (R\$ 162,19), 489 (R\$

60,68), 490 (R\$ 53,59), 491 (R\$ 28,64), 492 (R\$ 41,35), 493 (R\$ 53,53), 494 (R\$ 58,93), 495 (R\$ 118,92), 496 (R\$ 47,80), 497 (R\$ 53,68), 498 (R\$ 13,18), 499 (R\$ 41,06), 500 (R\$ 22,93), 501 (R\$ 23,55), 502 (R\$ 810,94), 503 (R\$ 167,44), 504 (R\$ 159,70) e 505 (R\$ 301,69); Isto posto HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente. Publique-se na forma da lei.

Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 07 dias do mês de dezembro de 2023. Virgílio José Guatura - Secretário de Obras Públicas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 09 de Dezembro de 2.023.

Everaldo da Silva

Diretor do Departamento de Licitações

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 48.010/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 224/2023. OBJETO: registro de Preços para eventual aquisição de mobiliário para atender as unidades da Saúde, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 224/2023, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parenteses, ofertados pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA, para o item 05 (R\$ 324,00); ARICANDUVA COMERCIO DE ARTIGOS DE PLASTICOS EIRELI, para os itens 15 (R\$ 43,00) e 33 (R\$ 78,00); BALI COMERCIAL LTDA, para os itens 42 (R\$ 177,27) e 43 (R\$ 141,28); CONCRE HOME ARTEFATOS EM CONCRETO LTDA, para o item 10 (R\$ 520,00); COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA, para os itens 07 (R\$ 220,00), 08 (R\$ 350,00), 22 (R\$ 1.300,00), 35 (R\$ 1.500,00), 36 (R\$ 1.520,91), 41 (R\$ 864,42) e 44 (R\$ 950,00); CPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS EIRELI, para os itens 01 (R\$ 529,00), 02 (R\$ 529,00), 03 (R\$ 413,00), 04 (R\$ 413,00), 23 (R\$ 600,00), 25 (R\$ 171,00), 26 (R\$ 627,00), 37 (R\$ 365,00) e 40 (R\$ 580,00); FARIA RODRIGUES INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA, para os itens 06 (R\$ 324,21) e 38 (R\$ 519,00); Assinado por 1 pessoa: GRAZIELLE CRISTINA DOS SANTOS BERTOLINI Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/4E56-3995-54BE-A17E> e informe o código 4E56-3995-54BE-A17E Prefeitura da Estância de Atibaia Estado de São Paulo GAG COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA, para os itens 12 (R\$ 554,99), 14 (R\$ 179,99), 27 (R\$ 423,28) e 28 (R\$ 637,98); GVS COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELI, para os itens 29 (R\$ 675,00) e 30 (R\$ 950,00); LEFLEX MAGAZINE LTDA, para os itens 11 (R\$ 910,00); M. DE L. TRINDADE DA SILVA MÓVEIS, para o item 34 (R\$ 550,00); ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA, para os itens 16 (R\$ 501,41), 20 (R\$ 340,87), 39 (R\$ 484,97); PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MOVEIS, para os itens 17 (R\$ 421,62) e 19 (R\$ 288,00); SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, para o item 18 (R\$ 271,00); Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, Registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 07 dias do mês de dezembro de 2023. Grazielle Cristina dos Santos Bertolini - Secretária de Saúde.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 53.126/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 246/2023. OBJETO: registro de Preços para eventual aquisição de materiais hospitalares destinados ao uso nas unidades de saúde da secretaria municipal de saúde, com entregas

Atos do Poder Executivo

parceladas por um período de 12 (doze) meses. **HOMOLOGAÇÃO** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, **HOMOLOGO** o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 246/2023, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parenteses, ofertados pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA, para os itens 04 (R\$ 5.123) e 25 (R\$ 7.943); HOSPEC HOSPITALAR LTDA, para os itens 06 (R\$ 5,40) e 07 (R\$ 5,30); ICARAI DO BRASIL INDUSTRIA QUIMICA LTDA, para os itens para os itens 11 (R\$ 22,00) e 13 (R\$ 2,543); MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, para o item 09 (R\$ 4,70); PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, para os itens 22 (R\$ 0,63), 26 (R\$ 20,39) e 27 (R\$ 44,96); Os itens 03, 05, 08, 10, 12, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 23 e 24 foram FRACASSADOS. Os itens 01, 02 e 16 foram DESERTOS. Assinado por 1 pessoa: GRAZIELLE CRISTINA DOS SANTOS BERTOLINI Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/CC13-0EF5-ED20-1137> e informe o código CC13-0EF5-ED20-1137 Prefeitura da Estância de Atibaia Estado de São Paulo Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 07 dias do mês de dezembro de 2023. Grazielle Cristina dos Santos Bertollini - Secretária de Saúde.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 58.387/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 274/2023. OBJETO: aquisição de veículo leve (tipo picape) para uso nas atividades de fiscalização, licenciamento e conservação ambiental desenvolvidas pela Secretaria de Meio Ambiente, com entrega única. **HOMOLOGAÇÃO** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, **HOMOLOGO** o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 274/2023, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parenteses, ofertados pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: CALLIS VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA, para o item 01 (R\$ 92.900,00); Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 07 dias do mês de Dezembro de 2023. Daniel Borghi Filho Secretário do Meio Ambiente.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 58.416/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 277/2023. OBJETO: Aquisição de sacolas plásticas para atender as diversas demandas do fundo social e do departamento de segurança alimentar e nutricional da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SADS **HOMOLOGAÇÃO** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, **HOMOLOGO** o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 277/2023, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parenteses, ofertados pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: IRINEU VALENTIM TONELOTTO, para os itens 01 (R\$ 25,00), 02 (R\$ 22,69), 03 (R\$ 18,28) e 04 (R\$ 19,54), perfazendo o valor total ofertado de R\$ 4.697,90 (quatro mil seiscentos e noventa e sete reais e noventa centavos) Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 07 dias do mês de dezembro de 2023. Magali Pereira Gonçalves Costato Basile - Secretária da Assistência e Desenvolvimento Social, Marcelo Martiniano Bernardes - Chefe de Gabinete.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 58.363/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 278/2023. OBJETO: Aquisição de livros de leitura, com entrega única, destinados ao uso profissionais da educação da rede municipal de ensino, como ação do projeto ler e escrever: Fonte do Saber. **HOMOLOGAÇÃO** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, **HOMOLOGO** o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 278/2023, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parenteses, ofertados pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: KRAUSS LIVROS E EVENTOS LITERARIOS LTDA., para o item 01 pelo valor unitário de R\$ 76,33, perfazendo o valor total de R\$ 61.064,00 (sessenta e um mil e sessenta e quatro reais) Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 07 dias do mês de dezembro de 2023. Eliane Doratotto Endsfieldz - Secretária de Educação.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 08 de dezembro de 2023.

Everaldo da Silva
Diretor do Departamento de Licitações

HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Eletrônico nº 46.873/2023 Chamamento Público nº 010/2023 Objeto: Chamamento para seleção de 36 (trinta e seis) Projetos Culturais das “DEMAIS ÁREAS” para repasse dos recursos de fomento previstos no Art. 8º da Lei Complementar 195/22, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural. **HOMOLOGAÇÃO PARCIAL** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e em especial a manifestação da Comissão Municipal para Análise e Verificação de Documentos dos candidatos inscritos nos Chamamentos Públicos para Seleção de Projetos Culturais do Setor Audiovisual e das Demais Áreas para fomento dos recursos da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, que acato na íntegra, **HOMOLOGO PARCIALMENTE** o Chamamento Público Nº 010/23, referente ao objeto em epígrafe, conforme segue: **MODALIDADE I CATEGORIA – ARTES VISUAIS:** Maria Del Carmen Allue G. da Silva Costa (R\$ 5.000,00); Alline Alves Nakamura (R\$ 5.000,00); Renata Duarte Martins (R\$ 5.000,00); Alejandra Dawidowicz 01044682973 (R\$ 5.000,00); Pedro Henrique Gebara Malheiros (R\$ 5.000,00); Larissa Romano de Almeida (R\$ 5.000,00); Maria Veronica Cumaru Da Silva (R\$ 5.000,00); **CATEGORIA – CIRCO:** Marina Berenstein Tibechrani Salgado (R\$ 15.000,00); **CATEGORIA – DANÇA:** Associação Cultural Negra Visão (R\$ 15.000,00); Taiana Ferraz de Farias (R\$ 15.000,00); Amaro José da Silva (R\$ 15.000,00); Juliana Sallas Ferreira (R\$ 15.000,00); **CATEGORIA – MÚSICA:** Caique Araújo da Silva (R\$ 15.000,00); Robson Alves de Castro (R\$ 15.000,00); Silas Natanael Neves Da Silva (R\$ 15.000,00); Cristiane Barbosa 36921001830 (R\$ 15.000,00); Categoria – **PUBLICAÇÃO:** Felipe Nogueira Do Nascimento (R\$ 9.000,00); Juliana Gonçalves Gobbe (R\$ 9.000,00); Raquel Costa Da Silva (R\$ 9.000,00); Thiago Cervan Martins (R\$ 9.000,00); Categoria – **REALIZAÇÃO DE ESTUDO OU PESQUISA CULTURAL** Vanda Bezerra Cavalcante (R\$ 5.000,00); Sílvia Masulo (R\$ 5.000,00) Flávio Rodrigues 39166127866 (R\$ 5.000,00); Categoria – **TEATRO** Rosa Maria Macedo Rodrigues (R\$ 15.000,00); Roberta Do Amaral Forte (R\$ 15.000,00); Awete Centro De Educação Integral Ltda (R\$ 15.000,00); Thiego Samuel Pinheiro Torres (R\$ 15.000,00); **MODALIDADE II Categoria – PRESERVAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE ACERVOS** Márcio Emilio Zago (R\$ 20.000,00); Luiza Izulina Catenaci Guerra (R\$ 20.000,00); Categoria – **PUBLICAÇÃO DE OBRAS RELACIONADAS A ACERVOS** Eliana Obis Rocha (R\$ 9.000,00); Maira Ferraz De Farias (R\$

Atos do Poder Executivo

9.000,00). Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 08 dias do mês de dezembro de 2023. -Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz- Secretária da Cultura.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 08 de dezembro de 2023.

Everaldo da Silva
Diretor do Depto. de Licitações

AVISO DE ABERTURA DE CHAMAMENTOS E CONCURSOS DE PROJETO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, de acordo com a Lei n.º 13.019/2014 e alterações, bem como instrução 001/20 do TCE/SP, do Decreto Municipal n.º 8.416/17 e lei 9.790/99, por meio da Secretaria de Administração, torna público e dá conhecimento aos interessados a abertura dos CHAMAMENTOS:

- CONCURSO DE PROJETO N.º 010/23, PROCESSO N.º 61.243/23
OBJETO Seleção de Entidade de Direito Privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, nos termos da Lei Federal n.º 9790/99 para firmar Termo de Parceria, em estreita cooperação com a Prefeitura da Estância de Atibaia, objetivando oferecer gratuitamente o acesso à modalidade Basquete. RECEBIMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: Os envelopes contendo o projeto e a documentação das Organizações da Sociedade Civil, OSC's, deverão ser entregues na Sala de Licitações da Secretaria de Administração, à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica – Atibaia/SP, até o dia 15/01/2024 impreterivelmente às 9 horas.

- CONCURSO DE PROJETO N.º 011/23, PROCESSO N.º 61.255/23
OBJETO Seleção de Entidade de Direito Privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, nos termos da Lei Federal n.º 9790/99 para firmar Termo de Parceria, em estreita cooperação com a Prefeitura da Estância de Atibaia, objetivando oferecer gratuitamente o acesso às modalidades de Nataçao, Hidroginástica, Voleibol Adaptado, Atletismo, Pilates, Jogos Recreativos e Tabuleiro para Melhor Idade. RECEBIMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: Os envelopes contendo o projeto e a documentação das Organizações da Sociedade Civil, OSC's, deverão ser entregues na Sala de Licitações da Secretaria de Administração, à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica – Atibaia/SP, até o dia 15/01/2024 impreterivelmente às 10 horas.

- CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 033/23, PROCESSO N.º 61.476/23
OBJETO Execução do Projeto Esportivo - Modalidade Skate. RECEBIMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: Os envelopes contendo o projeto e a documentação das Organizações da Sociedade Civil, OSC's, deverão ser entregues na Sala de Licitações da Secretaria de Administração, à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica – Atibaia/SP, até o dia 17/01/2024 impreterivelmente às 09 horas.

Informamos aos interessados que os Editais na íntegra, estão disponíveis no site da Prefeitura da Estância de Atibaia, www.atibaia.sp.gov.br - Plataforma - Parcerias com Entidades do 3º Setor.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 07 dias do mês de dezembro de 2023

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Concurso:

CONCURSO N.º 012/2023 PROCESSO N.º 61.876/23 OBJETO: CONCURSO para a seleção de propostas de apresentações e atividades artísticas e culturais presenciais para serem realizadas no Festival Literário 2.024. INSCRIÇÕES: As inscrições são gratuitas e ficarão abertas das 08:00 horas do dia 12/12/23 até as 16:00 horas do dia 02/02/24, devendo ser feitas exclusivamente por meio eletrônico através do protocolo digital no endereço <https://atibaia.1doc.com.br/atenimento>, conforme instruções no Anexo VI do Edital.

Informamos aos interessados que os Editais na íntegra, estão disponíveis no site da Prefeitura da Estância de Atibaia, www.atibaia.sp.gov.br - Plataforma - Parcerias com Entidades do 3º Setor.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 07 dias do mês de dezembro de 2023

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

EMPRESA COM CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DEFERIDO

PROTOCOLO: N.º 58.745/2023
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 148/2023
INTERESSADO: M.V. ROSA PRODUÇÃO DE VÍDEOS LTDA
JULGAMENTO: 07/12/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 08 de dezembro de 2023.

Sidney Poloni de Oliveira
Secretário de Administração

EXTRATOS DE ADITAMENTOS A TERMOS DE COLABORAÇÃO

2º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 021/21

PROCESSO N.º 52.440/21 INEX IGIBILIDADE N.º 005/21
OBJETO DA PARCERIA: Prorrogação de prazo ao Termo de Colaboração n.º 021/2021 com início em 01/01/2024 e término em 31/12/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CNPJ n.º 45.279.635/0001-08.

COLABORADORA: A OSC Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Atibaia - CNPJ n.º 47.952.825/0001-70

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 143.190,00 (cento e quarenta e três mil e cento e noventa reais)

VIGÊNCIA: 01/01/24 à 31/12/24.

DATA DE ASSINATURA: 08/12/23.

SIGNATÁRIOS: Magali Pereira Gonçalves Costato Basile, CPF n.º 064.742.618-89 e Luciano Guilherme Leal, CPF n.º 102.614.968-16

1º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 028/23

PROCESSO N.º 52.440/21 CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 006-23
OBJETO DA PARCERIA: Prorrogação de prazo ao Termo de Colaboração n.º 028/2023 com início em 01/01/2024 e término em 30/06/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CNPJ n.º 45.279.635/0001-08.

COLABORADORA: A OSC Abayomi Centro de Desenvolvimento Humano - CNPJ n.º 34.076.096/0001-93

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 366.300,00 (trezentos e sessenta e seis mil e trezentos reais)

VIGÊNCIA: 01/01/24 à 30/06/24.

Atos do Poder Executivo

DATA DE ASSINATURA: 01/12/23.

SIGNATÁRIOS: Magali Pereira Gonçalves Costato Basile, CPF n.º 064.742.618-89 e Cristiane Marques Merissi, CPF n.º 128.984.238-82

2º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 032/21

PROCESSO N.º 46.834/21 CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 024-21
OBJETO DA PARCERIA: Prorrogação de prazo ao Termo de Colaboração n.º 032/2021 com início em 01/01/2024 e término em 30/06/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CNPJ n.º 45.279.635/0001-08.

COLABORADORA: A OSC Associação dos Moradores do Jd. São Felipe, Jd. Cilar e Jd. Santo Antônio - CNPJ n.º 58.018.135/0001-27

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 134.015,94 (cento e trinta e quatro mil e quinze reais e noventa e quatro centavos)

VIGÊNCIA: 01/01/24 à 30/06/24.

DATA DE ASSINATURA: 08/12/23.

SIGNATÁRIOS: Eliane Doratotto Endsfieldz, CPF n.º 077.850.568-54 e Celso Rodrigues de Oliveira, CPF n.º 091.490.578-39

3º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 038/21

PROCESSO N.º 46.463/21 CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 029-21
OBJETO DA PARCERIA: Prorrogação de prazo ao Termo de Colaboração n.º 028/2023 com início em 01/01/2024 e término em 30/06/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CNPJ n.º 45.279.635/0001-08.

COLABORADORA: A OSC Associação dos produtores De Morango E Hortifruti De Atibaia, Jarinu E Região - CNPJ n.º 54.144.894/0001-12

RECURSOS FINANCEIROS: : R\$ 139.065,84 (cento e trinta e nove mil, sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA: 01/01/24 à 30/06/24.

DATA DE ASSINATURA: 06/12/23.

SIGNATÁRIOS: Eliane Doratotto Endsfieldze, CPF n.º 077.850.568-54 e Osvaldo José Maziero, CPF n.º 823.047.698-53

6º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 042/19

PROCESSO N.º 27.553/19 CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 016-19
OBJETO DA PARCERIA: Prorrogação de prazo ao Termo de Colaboração n.º 042/2019 com início em 11/01/2024 e término em 10/11/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CNPJ n.º 45.279.635/0001-08.

COLABORADORA: A OSC CAABEM - Casa De Apoio Amigos Do Bem - CNPJ n.º 17.920.843/0001-09

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

VIGÊNCIA: 11/01/24 à 10/11/24.

DATA DE ASSINATURA: 08/12/23.

SIGNATÁRIOS: Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz, CPF n.º 402.831.958-78 e Maria Cândida Greco Reame, CPF n.º 051.802.728-74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 08 de dezembro de 2023.

Everaldo da Silva
Diretor do Depto. de Licitações

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 25.206/2022 – DISPENSA N.º 017/2022 – 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE

LOCAÇÃO N.º 156/22 – Locatária: Prefeitura da Estância de Atibaia – Locador: SRA. KAREN ANDREIA LOPES QUADRELLI – Objeto: Prorrogação de prazo – Vigência: 02 (dois) meses – Valor: R\$ 7.132,60 – Assinatura: 06/12/2023.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 5.933/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/22 – 1º ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 151/22 – Credenciante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Credenciada: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A – Objeto: Reajuste no importe de 5,19% – Assinatura: 06/12/2023.

Divisão de Contratos, 08 de Dezembro de 2.023

Everaldo da Silva
Diretor de Departamento de Licitações

Secretaria de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ATIBAIA

Portaria CMENº 01/23, de 06 de dezembro de 2023.

Institui o calendário de sessões ordinárias do Conselho Municipal de Educação de Atibaia.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação do município de Atibaia, no uso das atribuições a ela conferidas pela legislação em vigor resolve:

Art.1º. Ficam instituídas, por meio deste ato normativo, as datas de realização das sessões ordinárias do CME, que acontecerão sempre às 14h, conforme segue:

- I. 07 de fevereiro de 2024
- II. 06 de março de 2024
- III. 03 de abril de 2024
- IV. 08 de maio de 2024
- V. 05 de junho de 2024
- VI. 03 de julho de 2024
- VII. 07 de agosto de 2024
- VIII. 04 de setembro de 2024
- IX. 02 de outubro de 2024
- X. 06 de novembro de 2024
- XI. 04 de dezembro de 2024

Parágrafo único: fica definido como local para realização das sessões o Centro de Referência da Educação, quando da realização presencial, ou de forma remota através de plataforma on-line mediante aviso e ciência de todos os conselheiros.

Art. 2º. O Conselheiro impossibilitado de comparecer a qualquer uma das sessões ordinárias do Conselho deverá encaminhar justificativa escrita ou por meio eletrônico, à Presidência do Conselho.

Art.3º. As sessões plenárias somente serão instaladas com a presença da maioria dos Conselheiros.

Art 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos imediatos e revogando-se as disposições em contrário.

Marcela Camata Martinho
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Atos do Poder Executivo

Resolução SE/CME nº 05/2023

Dispõe sobre os Horários de Trabalhos Pedagógicos das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Atibaia, no ano de 2024 e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- ✓ A Lei Federal nº 11.738 de 16 de julho de 2008 que dispõe sobre jornada de trabalho do professor;
- ✓ A Lei Complementar nº 582 de 19/12/2008, que dispõe sobre a estrutura de empregos, carreiras e salários da Prefeitura de Atibaia;
- ✓ O Decreto Municipal nº 9.099 de 14/02/2020, que aprova a Resolução SME/CME nº 01 de 04/02/2020, que dispõe sobre o Regimento Comum das Escolas da Rede Municipal de Ensino;
- ✓ O Decreto Municipal nº 9.393 de 01 de dezembro de 2020, que aprova a Resolução SME/CME nº 10 de 25/11/2020 que dispõe sobre o Currículo Municipal de Atibaia;
- ✓ O Decreto Municipal nº 10.206 de 16 de Dezembro de 2022, que regulamenta §3º do artigo 69 da Lei Complementar nº 582 de 19 de dezembro de 2008, a fim de organizar a composição da jornada de trabalho dos profissionais do magistério público municipal;
- ✓ A Lei Complementar Nº 922 de 22 de Novembro de 2023, que dispõe sobre a função gratificada de Professor Coordenador Pedagógico das Escolas Municipais da Estância de Atibaia, e dá outras providências.

Resolvem:

Artigo 1º. Os HTP (Horários de Trabalhos Pedagógicos) têm caráter estritamente pedagógico, destinados à formação, acompanhamento e avaliação do PPP- Projeto Político Pedagógico e do processo de desenvolvimento e aprendizagem dos alunos, sendo divididos conforme segue, para realização no ano letivo de 2024:

- I. HTPA – Horário de Trabalho Pedagógico com Alunos;
- II. HTPC – Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo;
- III. HTPE – Horário de Trabalho Pedagógico na Escola;
- IV. HTPI – Horário de Trabalho Pedagógico Individual.

Parágrafo 1º. Os HTPA (que não sejam aulas) e os HTPE devem ser distribuídos ao longo da semana, em períodos não inferiores a 1/2 (meia) hora, sendo registrados em quadro demonstrativo e arquivados na Unidade Escolar, após análise e parecer do Professor Coordenador Pedagógico e do Diretor da Escola, quanto a adequação pedagógica, administrativa e legal do mesmo.

Parágrafo 2º. Para fins desta Resolução, todas as referências a hora, remetem à hora relógio (60 minutos).

Artigo 2º. O Horário de Trabalho Pedagógico com Alunos – HTPA, caracteriza-se como espaço de interação do professor com os alunos, subdividindo-se em:

- I. Ministrar aulas aos alunos da classe ou, nos casos de professores que atuam no Centro de Atendimento e Apoio ao Desenvolvimento Educacional – CAADE e Atendimento Educacional Especializado – AEE, realizar atendimentos aos alunos;
- II. Desenvolver atividades pedagógicas com alunos da escola como: mediação pedagógica (em sala de aula) para alunos com deficiência, reforço escolar, contação de histórias, jogos pedagógicos, atividades de estímulo lógico-matemático, estímulos às habilidades socioemocionais, dentre outras.

Artigo 3º. O Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo – HTPC caracteriza-se como espaço de formação continuada dos professores, organizado e conduzido pelo Professor Coordenador Pedagógico ou, na ausência deste, pelo Diretor de Escola.

Atos do Poder Executivo

Parágrafo 1º. O termo de acompanhamento dos HTPC deverá, além das questões de conteúdo e mérito, apresentar estrutura e forma que o consubstancie como ato administrativo gerador de conhecimento, predisposto à produção de efeitos e seguindo os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme prescrição constitucional.

Parágrafo 2º. Os termos de que trata o parágrafo 1º deste artigo deverão conter data e local, nome dos presentes, pauta formativa, registro das falas dos presentes, registro da reflexão coletiva, tomada de decisão para ações futuras, assinatura dos presentes e ciência posterior dos ausentes afetados.

Parágrafo 3º. A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, poderá, em caráter excepcional, decidir de forma diversa do estabelecido no caput.

Artigo 4º. O Horário de Trabalho Pedagógico na Escola – HTPE, caracteriza-se como espaço de planejamento de ações, correção e elaboração de atividades para os alunos, atendimento e interação com os responsáveis, acolhimento de alunos, reuniões com o Professor Coordenador Pedagógico, dentre outras atividades correlatas à docência, sendo realizado sob a responsabilidade do Diretor de Escola e do Professor Coordenador Pedagógico e dentro da jornada de trabalho do professor para o período letivo em curso.

Artigo 5º. O Horário de Trabalho Pedagógico Individual – HTPI, caracteriza-se como trabalho individual do professor, realizado fora do seu local de trabalho em ambiente e horário de sua escolha, destinado a atividades inerentes e relativas ao seu exercício profissional na Rede Municipal de Ensino e articulado com o Diretor de Escola e o Professor Coordenador Pedagógico.

Artigo 6º. Os professores de Educação Infantil (Creche e Pré-escola) terão as seguintes cargas horárias de trabalhos pedagógicos:

PROFESSORES EDUCAÇÃO INFANTIL				
Jornada Semanal	HTPA	HTPC	HTPE	HTPI
30 horas	20 horas	03 horas	05 horas	02 horas

Parágrafo 1º. Os professores de Educação Infantil, cumprirão 03 (três) horas de HTPC, sendo:
I - Remotamente, na primeira terça-feira do mês e todas as quintas-feiras, das 18h30 às 20h;
II - Presencialmente, nas demais terças-feiras do mês, das 17h45 às 19h15.

Parágrafo 2º. Os professores de Educação Infantil, cumprirão as 05 (cinco) horas de HTPE, distribuídas ao longo da semana, imediatamente antes e/ou depois dos HTPA, em períodos mínimos de 30 (trinta) minutos.

Artigo 7º. Os professores de Ensino Fundamental terão as seguintes cargas horárias de trabalhos pedagógicos:

PROFESSORES ENSINO FUNDAMENTAL				
Jornada Semanal	HTPA	HTPC	HTPE	HTPI
32 horas	21 horas	03 horas	04 horas	04 horas

Parágrafo 1º. Os professores de Ensino Fundamental cumprirão 03 (três) horas de HTPC, conforme segue:

I - Remotamente, na primeira terça-feira do mês e todas as quintas-feiras, das 18h30 às 20h;
II - Presencialmente, nas demais terças-feiras do mês, das 18h15 às 19h45.

Atos do Poder Executivo

Parágrafo 2º. Nas Escolas de Ensino de Jornada Integral/Jornada Ampliada, os HTPC presenciais, terão início 15 minutos após encerramento das atividades de interação com os educandos, com exceção dos HTPC remotos, que terão início às 18h30, seguindo a orientação constante no § 1º.

Artigo 8º. Nas escolas vinculadas e nos Núcleos de Integração das Escolas Isoladas, a equipe gestora da escola organizará os HTPC e distribuirá local e equipe, atentando para as orientações quanto ao segmento que atende.

Artigo 9º. Os professores de Arte e Educação Física terão as seguintes cargas horárias de trabalhos pedagógicos:

PROFESSORES ARTE E EDUCAÇÃO FÍSICA				
Jornada Semanal	HTPA	HTPC	HTPE	HTPI
18 horas	12 horas	03 horas	01 hora	02 horas
21 horas	14 horas	03 horas	02 horas	02 horas
24 horas	16 horas	03 horas	02 horas	03 horas
27 horas	18 horas	03 horas	03 horas	03 horas
30 horas	20 horas	03 horas	03 horas	04 horas
33 horas	22 horas	03 horas	04 horas	04 horas
36 horas	24 horas	03 horas	04 horas	05 horas
39 horas	26 horas	03 horas	05 horas	05 horas

Parágrafo 1º. Os professores de Arte e de Educação Física cumprirão 03 (três) horas de HTPC semanais, sendo:

I – Remotamente:

A - Todas as primeiras segundas-feiras do mês, no horário das 18h30 às 20h, em link disponibilizado pela equipe técnico-pedagógica da Secretaria de Educação;

B - Todas as quintas-feiras, das 18h30 às 20h, sob a coordenação do Professor Coordenador Pedagógico, da Unidade Escolar em que possuem sede.

II - Presencialmente, nas demais segundas-feiras, das 18h15 às 19h45, coletivamente, no Centro de Referência da Educação.

Parágrafo 2º. Os HTPE serão realizados nas unidades escolares em que os professores atuam, sob a coordenação do Professor Coordenador Pedagógico de cada escola, distribuídos de forma a contemplar sua jornada semanal e as necessidades de cada uma das escolas.

Artigo 10. Os professores que atuam no Centro de Atendimento e Apoio ao Desenvolvimento Educacional (CAADE) terão suas jornadas de trabalho distribuídas, como as dos professores de classes regulares.

Parágrafo 1º. Os professores que atuam no CAADE realizarão os HTPC e HTPE sob a responsabilidade da Divisão de Educação Inclusiva e Especial e serão realizadas no CAADE ou em espaço definido pela referida Divisão, quando presenciais;

Parágrafo 2º. Os HTPC presenciais, às terças-feiras, terão início 15 minutos após encerramento das atividades de interação com os educandos. Os HTPC remotos, às primeiras terças-feiras do mês e todas as quintas-feiras, terão início às 18h30, seguindo a orientação constante no § 1º, II;

Atos do Poder Executivo

Parágrafo 3º. O professor de AEE realizará o HTPC e os HTPE distribuídos entre as unidades escolares, nos segmentos de atuação e horários a eles destinados, equitativamente, independentemente da jornada que exerce em cada uma das escolas, visando o atendimento das necessidades das mesmas;

Parágrafo 4º. Uma vez ao mês o HTPC dos professores que atuam no AEE, será realizado no CAADE, para formação específica.

Artigo 11. Os Professores Intérpretes de Libras e Professores de Libras terão as seguintes cargas horárias de trabalhos pedagógicos:

PROFESSORES INTÉRPRETES DE LIBRAS E PROFESSORES DE LIBRAS				
Jornada Semanal	HTPA	HTPC	HTPE	HTPI
30 horas	20 horas	03 horas	03 horas	04 horas
32 horas	22 horas	03 horas	03 horas	04 horas

Parágrafo 1º. Os Professores Intérpretes de Libras e Professores de Libras realizarão os HTPE nas unidades escolares em que atuam;

Parágrafo 2º. Os Professores Intérpretes de Libras e Professores de Libras cumprirão 03 (três) horas de HTPC, conforme descrito nos artigos anteriores, de acordo com o segmento em que atuam.

Artigo 12. Os professores em jornada integral (40 quarenta horas semanais) terão as seguintes distribuições de cargas horárias de trabalhos pedagógicos:

PROFESSORES EM JORNADA INTEGRAL						
Segmento	Jornada Semanal	HTPA		HTPC	HTPE	HTPI
Educação Infantil	40 horas	20 horas	06 horas	03 horas	06 horas	05 horas
Ensino Fundamental	40 horas	21 horas	05 horas	03 horas	06 horas	05 horas

Parágrafo 1º. Para o cumprimento dos HTPA com alunos da escola (que não sejam as aulas para a classe) o professor deverá elaborar um Plano de Trabalho Pedagógico, cujo modelo será encaminhado pela Secretaria de Educação, submetendo-o a análise e parecer do Professor Coordenador Pedagógico e do Diretor da Escola, quanto à adequação pedagógica, administrativa e legal do mesmo, mantendo-o no prontuário da escola e enviando cópia por 1DOC ao Supervisor de Ensino, assinado física e digitalmente, pelos envolvidos, para análise e parecer.

Parágrafo 2º. No Ensino Fundamental, esse Plano de Trabalho Pedagógico será apresentado quando o Professor não estiver substituindo os horários de Professor de Arte, de Educação Física e/ou professor polivalente.

Artigo 13. Nas escolas cujo número de classes não contempla Professor Coordenador Pedagógico, os HTP ficarão sob a responsabilidade do Diretor da Escola, de acordo com as normativas vigentes.

Artigo 14. Para os professores com dois contratos de trabalho, oriundos de dois concursos públicos na Prefeitura da Estância de Atibaia:

- I – o professor cumprirá o HTPC de um dos contratos;
- II - o HTPC do segundo contrato será convertido em HTPE;

Atos do Poder Executivo

III– o Diretor de Escola, o Professor Coordenador Pedagógico e o professor detentor de dois contratos, apresentarão plano de trabalho para o HTPE, fruto da conversão do HTPC do segundo contrato, mantendo-o no prontuário da escola e enviando por 1DOC, ao Supervisor de Ensino, assinado física e digitalmente pelos envolvidos, para análise e parecer.

Artigo 15. As situações não previstas nesta Resolução serão objeto de análise, parecer e deferimento da Secretária de Educação, após solicitação expressa do Diretor de Escola e manifestação da Supervisão de Ensino.

Artigo 16. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Atibaia, 06 de dezembro de 2023

Eliane Doratiotto Endsfieldz
Secretária de Educação

Marcela Camata Martinho
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Serviços

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REGULARIZAÇÃO
DE CONCESSÕES TEMPORÁRIAS DE SEPULTURAS DO
CEMITÉRIO MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO - ALVINÓPOLIS

CHAMAMENTO PÚBLICO – N.º. 14/2023 (02/02)

Convocam-se os responsáveis ou sucessores legais, pela concessão temporária por tempo determinado dos inumados nas sepulturas abaixo relacionadas pertencentes ao **SETOR GERAL ADULTOS 2019 (sepultamento na terra)**, a comparecerem na Avenida São Paulo, n.º 508, Bairro Jd. Alvinópolis, neste Município, e procurarem pela Administração do referido Cemitério, no **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS CONTADOS A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO.**

Os responsáveis ou sucessores legais deverão estar munidos de documento de identidade - RG e CPF, bem como comprovação de endereço de residência; a fim de atender a previsão legal do Artigo 15, inciso I e do Artigo 17, § 2º da Lei Complementar 274 de 11 de dezembro de 1998, que dispõe sobre a regulamentação dos cemitérios do Município de Atibaia.

A falta no atendimento deste, ensejará a transladação dos restos mortais para Ossário Geral e a retirada de todos os materiais e objetos do local.

PUBLICAÇÃO 02/02			
SEPULTURA	SEPULTADO	CESSIONÁRIO	SEPULT. EM
421	Angelo Costa	RICARDO GARÉ	01/11/2019
422	Miguel Reis Dos Santos César	TAYARA REIS DOS SANTOS	01/11/2019
423	Eliana Maria Ferreira Martins	RODRIGO FERREIRA MARTINS	02/11/2019
424	Maria Cicera Ferreira Da Silva	PAULA HELOISA DA SILVA TELES COSTA	02/11/2019
425	Paulo Fonseca De Matos	GISLAINE DE CARVALHO DE MATOS	02/11/2019
426	Caetano Donizeti Da Silva	GABRIEL DE LIMA SILVA	03/11/2019
427	Marly Bifuccho	JULIO CESAR SAMEL COUTO	04/11/2019
428	Antônio Vicente Ferreira	MARINEUZA GOMES FERREIRA	04/11/2019
429	Josefa Pereira Da Silva	OSWALDO LUIS DA ROCHA	05/11/2019
430	Osvaldo Antônio Pedroso	LUCIANO ALEX PEDROSO	06/11/2019
433	Jucileide Pereira Leite Gonzales	CRISTINA APARECIDA GONZALES SALAS	07/11/2019
434	Maria Rodrigues Da Silva	LEANDRO CLARINDO DA SILVA	07/11/2019
437	Vicentina Balbino	VANDERLEI AUGUSTO MOREIRA	10/11/2019
438	Dauto Francisco Dos Reis	RICHARD SOUSA DOS REIS	11/11/2019
439	Rosinete Pereira Da Silva	GRAZIELA DA SILVA SOUZA	12/11/2019
441	Solange Aparecida Lopes	HELENA DE MORAIS SECCO	15/11/2019
442	Francisco Freman	LEONEL BATISTA DOS SANTOS	16/11/2019
443	Rosaria Dos Santos Neves	LUIZ BENEDITO DAS NEVES	16/11/2019
444	José Rolin Dias	LUCIENE FERNANDO BATISTA	17/11/2019
448	José Mazuquelli	SILVIA REGINA MAZUQUELLI SIQUEIRA	26/11/2019
450	Waldir Braz De Sá	REGIA MARIA RIBEIRO DE SA CUNHA	28/11/2019
451	Elias Pedrosa Da Silva	FRANCISCO BEZERRA DA SILVA	30/11/2019

Divisão de Velórios e Cemitérios, aos 02 de dezembro de 2023.

Luís Carlos Antônio de Moura
COORDENADOR DE VELÓRIOS E CEMITÉRIOS

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social



Conselho Municipal dos Direitos da Criança Adolescente da Estância de Atibaia

Lei Complementar Municipal n.º 875 de 26/05/2022

Lei Complementar Municipal n.º 888 de 22/12/2022

“Criança Cidadã, Jovem Consciente, Adulto Responsável”

RESOLUÇÃO Nº 21/2023-CMDCA-CALENDÁRIO – 2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, nos termos da Lei Complementar nº 875 de 26 de maio de 2022, alterada pela Lei Complementar nº 888 de 22 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar Público o Calendário de Reuniões Ordinárias previsto para o ano de 2024, aprovado pelo Colegiado em Reunião Ordinária do CMDCA realizada em 08 de dezembro de 2023;

Art. 2º – Fica determinado que a reunião do CMDCA ocorrerá toda 2ª (segunda) sexta-feira do mês, na Casa dos Conselhos às 9 h, podendo ser alterada para reuniões através de videoconferência;

Art. 3º – Fica alterado o critério do Art. 2º, quando a data estabelecida se tratar de feriado e/ou ponto facultativo, excepcionalmente, quando da necessidade de Reuniões Conjuntas, e/ou ainda para deliberações em qualquer situação que se fizer necessária;

Art. 4º – Ficam registradas as datas previstas de acordo com o que segue abaixo:

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
12	09	08	12	10	14	12	09	13	11	08	13

Atibaia, 08 de dezembro de 2023.

MARCOS HENRIQUE DE MELO
PRESIDENTE

Atos do Poder Executivo



Conselho Municipal dos Direitos da Criança Adolescente da Estância de Atibaia

Lei Complementar Municipal n.º 875 de 26/05/2022

Lei Complementar Municipal n.º 888 de 22/12/2022

“Criança Cidadã, Jovem Consciente, Adulto Responsável”

RESOLUÇÃO Nº 22/2023-SGD – CALENDÁRIO – 2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, nos termos da Lei Complementar n.º 875 de 26 de maio de 2022, alterada pela Lei Complementar n.º 888 de 22 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar Público o Calendário de Reuniões previsto para o ano de 2024, aprovado pelo Colegiado em Reunião Ordinária do CMDCA realizada em 08 de dezembro de 2023;

Art. 2º – Fica determinado que a reunião do SGD ocorrerá toda última segunda-feira do mês, na Casa dos Conselhos às 9 h, podendo ser alterada para reuniões através de videoconferência;

Art. 3º – Fica alterado o critério do Art. 2º, quando a data estabelecida se tratar de feriado e/ou ponto facultativo, excepcionalmente, quando da necessidade de Reuniões Conjuntas, e/ou ainda para deliberações em qualquer situação que se fizer necessária;

Art. 4º – Ficam registradas as datas previstas de acordo com o que segue abaixo:

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
29	26	25	29	27	24	29	26	30	28	25	30

Atibaia, 08 de dezembro de 2023.

MARCOS HENRIQUE DE MELO
PRESIDENTE

Atos do Poder Executivo

SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – LANÇAMENTO DE OFÍCIO

Notificação e Multa por não interligação à rede de esgoto

Autarquia Municipal, SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, através do presente edital, NOTIFICA os usuários/contribuintes abaixo relacionados, que está sendo lançada a cobrança de multa prevista no art. 5º, §1º da Resolução 277/2019 da ARES-PCJ, em 180UVRM, no valor de R\$ 812,61 (Oitocentos e doze reais, e sessenta e um centavos).

Se não houver manifestação de V.S.^a sobre a presente notificação, passados 30 dias da aplicação da multa, a SAAE procurará as medidas cabíveis para realizar de forma compulsória a interligação na rede de esgoto, conforme previsto em Resolução Normativa nº 460/2022 da ARES-PCJ. Esclarecemos que a conexão à rede de esgoto é dever legal do cidadão, conforme previsto pela Lei 11.455/2007.

Após a conexão do imóvel à rede pública, V.S.^a deverá contatar a Saae para solicitar vistoria. Quaisquer outras dúvidas deverão ser encaminhadas para sac@saecatibaia.com.br, com o título “solicitação de interligação à rede pública de esgoto” com a indicação do número de CDC.

Se necessária atualização cadastral, gentileza efetuar via Protocolo 1DOC, assunto: “Atualização de Dados Cadastrais”, via <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>.

Maiores informações através do Setor de Atendimento, ou pelo telefone 08000 112 190, WhatsApp (11) 4414-3523, ou e-mail sac@saecatibaia.com.br. Evite extravio de correspondências, mantendo seu endereço atualizado junto à SAAE.

Atibaia, 30 de novembro de 2023.

Regina Mara de Paiva

Chefe de Departamento Comercial

Matrícula	Nome	Numº	Rua/Avenida/Alameda	Bairro
3786-9	Fabio Luciano Xavier	682	Estr. Hisaichi Takebayashi	Jardim Colonial
3585-8	Bruna Vitoria da Mota Santos	117	Estr. Dos Pires	Caetetuba
3680-3	Joana Aparecida Borges	148	Rua Leao Profeta	Jardim Colonial

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – LANÇAMENTO DE OFÍCIO

Alteração cadastral

A SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, através do presente Edital, NOTIFICA os usuários/contribuintes abaixo relacionados que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da presente notificação, serão alteradas as cobranças de água, esgoto e lixo, de acordo com a fiscalização efetuada no imóvel.

Consoantes:

Resolução nº 277/2019 - ARES-PCJ para água e esgoto, que traz as seguintes definições:

Economia: unidade autônoma para fornecimento de água ou de esgotamento sanitário, como moradias, apartamentos, unidades comerciais, salas de escritório, indústrias, órgãos públicos e similares, existentes numa determinada edificação, que são atendidos pelos serviços de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário;

Unidade usuária: economia ou conjunto de economias atendidos através de uma única ligação de água e/ou de esgoto.

Lei Complementar 486/05 (arts. 5º, 9º e 10), alterada pelas **Leis Complementares 725/15, 741/17 e Decreto 9742/2021** para taxa de resíduos sólidos.

Matrícula	Cliente	Local	Bairro	Cadastro água / esgoto - alteração	Cadastro Resíduos Sólidos - alteração
16926-9	BENEDITO RUSSANO	RUA JOÃO BATISTA CONTI, 806, RESIDÊNCIA	ALVINOPOLIS	01 (uma) economia(s) residencial(ais) de água e esgoto	01 (uma) unidade(s) residencial(ais) geradora(s) de lixo na faixa R-0, 01 (uma) unidade(s) comercial(ais) geradora(s) de lixo na faixa NR-0

Atos do Poder Executivo

7511-6	MAYCON HENRIQUE LOPES CARDOSO	RUA JOÃO MORENO, 167	JARDIM ALVINOPOLIS	01 (uma) economia(s) residencial(ais) de água e esgoto	01 (uma) unidade(s) residencial(ais) geradora(s) de lixo na faixa R-0, 01 (uma) unidade(s) comercial(ais) geradora(s) de lixo na faixa NR-0
4306-0	FABIO LUIS LANERA	RUA SEBASTIAO DE MORAES, 614	ALVINOPOLIS	01 (uma) economia(s) comercial(ais) de água e esgoto	01 (uma) unidade(s) comercial(ais) geradora(s) de lixo na faixa NR-0
17792-0	AUDILEI APARECIDO ARANTES	AV. MAJOR ALVIM, 702	ALVINOPOLIS	01 (uma) economia(s) industrial(ais) de água e esgoto	01 (uma) unidade(s) comercial(ais) geradora(s) de lixo na faixa NR-0
16988-9	APTO CONSTRUTORA EIRELLI	PRAÇA SANTO ANTONIO, 450	ALVINOPOLIS	01 (uma) economia(s) industrial(ais) de água e esgoto	01 (uma) unidade(s) comercial(ais) geradora(s) de lixo na faixa NR-0
24671-9	ARY PERANOVICH E S/M	RUA JOÃO RAMALHO, 279	RECREIO ESTORIL	02 (duas) economia(s) residencial(ais) de água e esgoto	02 (duas) unidade(s) residencial(ais) geradora(s) de lixo na faixa R-0
25208-5	ELISABETE ROCHA DE MOURA	RUA ALGARVE, 94, PÇ. STA. HELENA	RECREIO ESTORIL	01 (uma) economia(s) comercial(ais) de água e esgoto	01 (uma) unidade(s) comercial(ais) geradora(s) de lixo na faixa NR-0
18332-6	PAULO ROGERIO RIBEIRO	RUA BRASIL, 521, CH CARLA	ATIBAIA JARDIM	03 (três) economia(s) comercial(ais) de água e esgoto	03 (três) unidade(s) comercial(ais) geradora(s) de lixo na faixa NR-0
8490-5	ANDREA C.CARVALHO B.CORCIONE	RUA ANTONIO PEDRO G. CONSOLI, 297	ATIBAIA JARDIM	02 (duas) economia(s) residencial(ais) de água e esgoto	02 (duas) unidade(s) residencial(ais) geradora(s) de lixo na faixa R-0
66224-0	JOAO ESTEVES EMPREENHIMENTO IMOBILIARIOS	RUA LIRIOS DA PAZ, 160	NOVA ATIBAIA	06 (seis) economia(s) residencial(ais) de água e esgoto	06 (seis) unidade(s) residencial(ais) geradora(s) de lixo na faixa R-0
629-7	ALESSANDRA GRAZIELE PEREIRA	RUA JOSE BONIFACIO, 488	CENTRO	01 (uma) economia(s) comercial(ais) de água e esgoto	01 (uma) unidade(s) comercial(ais) geradora(s) de lixo na faixa NR-0
18415-2	ALEXANDRE APARECIDO MITA	AV. ATIBAIA, 414	ATIBAIA JARDIM	05 (cinco) economia(s) comercial(ais) de água e esgoto	05 (cinco) unidade(s) comercial(ais) geradora(s) de lixo na faixa NR-0
10279-2	WELERSON CARVALHO CHAGAS	RUA MACHADO DE ASSIS, 319	JARDIM CEREJEIRAS	01 (uma) economia(s) residencial(ais) de água e esgoto, 01 (uma) economia(s) comercial(ais) de água e esgoto	01 (uma) unidade(s) residencial(ais) geradora(s) de lixo na faixa R-0, 01 (uma) unidade(s) comercial(ais) geradora(s) de lixo na faixa NR-0

Maiores informações através do Setor de Atendimento, ou pelo telefone 08000 112 190, WhatsApp (11) 4414-3523, ou e-mail sac@saaeatibaia.com.br.

Evite extravio de correspondências, mantendo seu endereço atualizado junto à SAAE.

SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia.
Atibaia, 09 de dezembro de 2023.

REGINA MARA DE PAIVA
Chefe de Departamento Comercial.

Atos do Poder Executivo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – LANÇAMENTO DE OFÍCIO

Notificação e Multa por não interligação à rede de esgoto

Autarquia Municipal, SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, através do presente edital, NOTIFICA os usuários/contribuintes abaixo relacionado que, está sendo lançada a cobrança de multa prevista no art. 5º, §1º da Resolução 277/2019 da ARES-PCJ, em 180UVRM, no valor de R\$ 812,61 (Oitocentos e doze reais, e sessenta e um centavos).

Se não houver manifestação de V.S.^a sobre a presente notificação, passados 30 dias da aplicação da multa, a SAAE procurará as medidas cabíveis para realizar de forma compulsória a interligação na rede de esgoto, conforme previsto em Resolução Normativa nº 460/2022 da ARES-PCJ. Esclarecemos que a conexão à rede de esgoto é dever legal do cidadão, conforme previsto pela Lei 11.455/2007.

Após a conexão do imóvel à rede pública, V.S.^a deverá contatar a Saae para solicitar vistoria. Quaisquer outras dúvidas deverão ser encaminhadas para sac@saaeatibaia.com.br, com o título “solicitação de interligação à rede pública de esgoto” com a indicação do número de CDC.

Se necessária atualização cadastral, gentileza efetuar via Protocolo 1DOC, assunto: “Atualização de Dados Cadastrais”, via <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>.

Maiores informações através do Setor de Atendimento, ou pelo telefone 08000 112 190, Whatsapp (11) 4414-3523, ou e-mail sac@saaeatibaia.com.br. Evite extravio de correspondências, mantendo seu endereço atualizado junto à SAAE.

Atibaia, 06 de Dezembro de 2023.

Regina Mara de Paiva

Chefe de Departamento Comercial

Matrícula	Nome	Numº	Rua/Avenida/Alameda	Bairro
42422-6	Wilson Noguera Soler	1236	Av. Amador Peçanha Franco	Jardim Morumbi

AVISO DE LICITAÇÃO

A SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA torna público para conhecimento dos interessados a abertura da seguinte licitação: **PROCESSO ELETRÔNICO N.º 54.268/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2023, OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de **hipoclorito de sódio para tratamento de água para consumo humano**, de forma parcelada, por um período de 12(doze) meses. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 26/12/2023, às 8 horas.**

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 26/12/2023 às 9 horas.

Para aquisição do edital os interessados deverão acessar os sites www.peasistemas.com.br/saae ou www.novobbmnet.com.br ou, dirigir-se à sede da SAAE, nos dias úteis das 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras, sito a Praça Roberto Gomes Pedrosa nº 11 – Cidade Satélite, Fone: (11) 4414-3533. Atibaia, 08 de dezembro de 2023.

Jucimara Biazetto Romeira Pereira

CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Atos do Poder Executivo

EXTRATO MENSAL DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 15/2023

Objeto: Combustíveis

Ata de Registro de Preços n.º 15/2023

Validade do Registro de Preços: 12 meses (03/12/2024)

Fornecedor: Estoril Comércio de Combustíveis e Derivados de Petróleo Ltda

Item: 1

Unidade: Litro

Quantidade estimada anual: 27.719

Descrição: COD. SAAE 44.01.000002 - Gasolina Comum

Marca: SHELL

Preço Unitário: R\$ 5,39

Preço Total: R\$ 149.405,41

Item: 2

Unidade: Litro

Quantidade estimada anual: 25

Descrição: COD. SAAE 44.01.000005 - Gasolina Aditivada

Marca: SHELL

Preço Unitário: R\$ 5,49

Preço Total: R\$ 137,25

Item: 3

Unidade: Litro

Quantidade estimada anual: 6.149

Descrição: COD. SAAE 44.01.000001 - Etanol

Marca: SHELL

Preço Unitário: R\$ 3,39

Preço Total: R\$ 20.845,11

Item: 4

Unidade: Litro

Quantidade estimada anual: 17.860

Descrição: COD. SAAE 44.01.000004 - Diesel S10

Marca: SHELL

Preço Unitário: R\$ 5,79

Preço Total: R\$ 103.409,40

Atibaia, 04 de dezembro de 2023.

Fabiane Cabral da Costa Santiago

SUPERINTENDENTE

Jucimara Biazetto Romeira Pereira

CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

EXTRATO DE ADITAMENTOS

CONTRATANTE: SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

MODALIDADE: Pregão Presencial PROCESSO: 06/2019

CONTRATO: 24/2019 CONTRATADA: Verocheque Refeições

Ltda OBJETO: Administração de sistema de cartão-alimentação

magnético, eletrônico e/ou com chip ou similar destinado à

aquisição exclusiva de gêneros alimentícios em estabelecimentos

comerciais ASSINATURA: 07/12/2023 VIGÊNCIA: 08/12/2024

FINALIDADE: Manutenção dos preços e prorrogação do prazo de vigência.

Atibaia, 07 de dezembro de 2023.

Fabiane Cabral da Costa Santiago

SUPERINTENDENTE

Jucimara Biazetto Romeira Pereira

EXTRATO DE ADITAMENTOS

CONTRATANTE: SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

MODALIDADE: Pregão Presencial PROCESSO: 21/2018

CONTRATO: 05/2019 CONTRATADA: FBF Construções e

Serviços Eireli OBJETO: Recomposição asfáltica ASSINATURA:

30/11/2023 VIGÊNCIA: 31/12/2023 FINALIDADE: Manutenção

dos preços e prorrogação do prazo de vigência.

Atibaia, 01 de dezembro de 2023.

Fabiane Cabral da Costa Santiago

SUPERINTENDENTE

Jucimara Biazetto Romeira Pereira

CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

EXTRATO DE ADITAMENTOS

CONTRATANTE: SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

MODALIDADE: Pregão Presencial PROCESSO: 20/2018

CONTRATO: 18/2019 CONTRATADA: Construrban Logística

Ambiental Ltda OBJETO: Prestação de serviços de coleta seletiva;

operação de central de transbordo da SAAE, Transporte e disposição

final dos resíduos sólidos transbordados em aterro sanitário e/ou usina

de tratamento ASSINATURA: 30/11/2023 VIGÊNCIA: 31/07/2024

FINALIDADE: Manutenção dos preços e prorrogação do prazo de

vigência.

Atibaia, 04 de dezembro de 2023.

Fabiane Cabral da Costa Santiago

SUPERINTENDENTE

Jucimara Biazetto Romeira Pereira

CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

EXTRATO DE ADITAMENTOS

CONTRATANTE: SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

PROCESSO: Credenciamento 01/2020 CONTRATO: 20/2020

CONTRATADA: Banco Santander (Brasil) S.A. OBJETO:

Cadastramento de instituições financeiras de qualquer natureza

- Credenciada, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do

Brasil, para prestação de serviços bancários de recebimento, sem

exclusividade, de arrecadação de arrecadação das tarifas, taxas e

outros serviços prestados, efetuadas por documento de arrecadação

próprio emitido pela Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia

- SAAE, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências

bancárias ou correspondentes bancários, caixas eletrônicos, internet,

rede lotérica e afins, com prestação de contas por meio eletrônico dos

valores arrecadados, nos termos das Regras estabelecidas no Edital

e Anexo I - Termo de Referência e no Contrato de Credenciamento

ASSINATURA: 14/11/2023 VIGÊNCIA: 22/11/2024

FINALIDADE: Reajuste e prorrogação do prazo de vigência.

Atibaia, 17 de novembro de 2023.

Renata Callegari Giovanetti Pinto

SUPERINTENDENTE EM SUBSTITUIÇÃO

Atos do Poder Executivo

EXTRATO DE ADITAMENTOS

CONTRATANTE: SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia
PROCESSO: Credenciamento 01/2020 **CONTRATO:** 19/2020
CONTRATADA: Itaú Unibanco S.A. **OBJETO:** Cadastramento de instituições financeiras de qualquer natureza - Credenciada, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços bancários de recebimento, sem exclusividade, de arrecadação de arrecadação das tarifas, taxas e outros serviços prestados, efetuadas por documento de arrecadação próprio emitido pela Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências bancárias ou correspondentes bancários, caixas eletrônicos, internet, rede lotérica e afins, com prestação de contas por meio eletrônico dos valores arrecadados, nos termos das Regras estabelecidas no Edital e Anexo I – Termo de Referência e no Contrato de Credenciamento **ASSINATURA:** 14/11/2023 **VIGÊNCIA:** 15/11/2024 **FINALIDADE:** Reajuste e prorrogação do prazo de vigência. Atibaia, 17 de novembro de 2022.

Renata Callegari Giovanetti Pinto
SUPERINTENDENTE EM SUBSTITUIÇÃO

EXTRATO DE ADITAMENTOS

CONTRATANTE: SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia
PROCESSO: Credenciamento 01/2020 **CONTRATO:** 18/2020
CONTRATADA: Banco Cooperativo SICOOB S.A. **OBJETO:** Cadastramento de instituições financeiras de qualquer natureza - Credenciada, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços bancários de recebimento, sem exclusividade, de arrecadação de arrecadação das tarifas, taxas e outros serviços prestados, efetuadas por documento de arrecadação próprio emitido pela Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências bancárias ou correspondentes bancários, caixas eletrônicos, internet, rede lotérica e afins, com prestação de contas por meio eletrônico dos valores arrecadados, nos termos das Regras estabelecidas no Edital e Anexo I – Termo de Referência e no Contrato de Credenciamento **ASSINATURA:** 14/11/2023 **VIGÊNCIA:** 15/11/2024 **FINALIDADE:** Prorrogação do prazo de vigência. Atibaia, 17 de novembro de 2023.

Renata Callegari Giovanetti Pinto
SUPERINTENDENTE EM SUBSTITUIÇÃO

EXTRATO DE ADITAMENTOS

CONTRATANTE: SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia
PROCESSO: Credenciamento 01/2020 **CONTRATO:** 17/2020
CONTRATADA: Banco Bradesco S.A. **OBJETO:** Cadastramento de instituições financeiras de qualquer natureza - Credenciada, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços bancários de recebimento, sem exclusividade, de arrecadação de arrecadação das tarifas, taxas e outros serviços prestados, efetuadas por documento de arrecadação próprio emitido pela Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências bancárias ou correspondentes bancários, caixas eletrônicos, internet, rede lotérica e afins, com

prestação de contas por meio eletrônico dos valores arrecadados, nos termos das Regras estabelecidas no Edital e Anexo I – Termo de Referência e no Contrato de Credenciamento **ASSINATURA:** 14/11/2023 **VIGÊNCIA:** 15/11/2024 **FINALIDADE:** Reajuste e prorrogação do prazo de vigência. Atibaia, 17 de novembro de 2023.

Renata Callegari Giovanetti Pinto
SUPERINTENDENTE EM SUBSTITUIÇÃO

Portaria N°59/2023-DS de 08 de Dezembro de 2023

A Ordenadora de despesa da SAAE – Saneamento Ambiental Atibaia, Fabiane Cabral da Costa Santiago, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto n° 8.116 de 12 de janeiro de 2017. **REALIZA** a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da Lei n° 4.858 de 28 de julho de 2022, como segue:

DE:
13-40.1000.17.512.0091.2240.33909100.04.11000.....R\$ 20.204,66

PARA:
07-40.1000.17.512.0091.2240.33903000.04.11000.....R\$ 20.204,66

Justificativa: Tal remanejamento de dotação se faz necessária para atender a despesas com Materiais de Consumo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Superintendência do SAAE, aos 08 de dezembro de 2023.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

Secretaria de Cultura

A Secretaria Municipal de Cultura, após análise e verificação de documentos realizada pela comissão nomeada pela portaria n° 4.902/23-GP, torna pública a lista de suplentes habilitados e não habilitados na segunda etapa em cumprimento aos itens 13.9 e 13.10 dos editais da Lei Paulo Gustavo:

13.9 Caso o proponente classificado na 1ª etapa do edital, não envie os documentos solicitados no item 13.1 no prazo estipulado, o projeto não será habilitado e será convocado o candidato suplente obedecendo à ordem da lista de classificação e respeitando o(s) percentual(is) definido(s) no item 6. e demais especificações do Edital.

13.10. O suplente será convocado através de publicação na Imprensa Oficial do Município e terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação da documentação para habilitação;

Atos do Poder Executivo

CHAMAMENTO Nº011/2023 – SETOR AUDIOVISUAL

Categoria – Curta Metragem

NOME	PROTOCOLO	SITUAÇÃO	MOTIVO
João Paulo Correia Lima	51012	INABILITADO	Item “G”

CHAMAMENTO Nº010/2023 – DEMAIS ÁREAS

Categoria – Artes Visuais

NOME	PROTOCOLO	SITUAÇÃO	MOTIVO
Adelar Paulo Caron	50515	INABILITADO	Item “B”
Maria Verônica Cumarú da Silva	50512	HABILITADA	-----

Categoria – Música

NOME	PROTOCOLO	SITUAÇÃO	MOTIVO
Cristiane Barbosa Rodrigues	49955	HABILITADA	-----

Categoria – Publicação

NOME	PROTOCOLO	SITUAÇÃO	MOTIVO
Denis Gimenes Dias da Fonseca	50854	INABILITADO	Item “E”

Conforme item 13.6 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico enviado à Comissão de Análise pelo e-mail chamamento@atibaia.sp.gov.br ou protocolados na Rua Bruno Sargiani, 100, Bairro Vila Rica, Atibaia Cep. 12.940-412, com o assunto: - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº010/23. OU CHAMAMENTO PÚBLICO Nº011/23.

Comissão de Análise e Verificação de Documentos

Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz
Secretária de Cultura

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO DE BARRACAS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DURANTE AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DE 2024.

Art. 1º A Secretaria de Cultura, usando de suas atribuições legais, convoca as entidades de cunho cultural, esportivo e assistencial, interessadas na exploração de barracas de produtos alimentícios durante as Festividades do Carnaval de 2024, a participar do processo de seleção conforme normas do edital abaixo:

Art. 2º O presente edital tem por objetivo regulamentar a exploração de barracas de produtos alimentícios durante as Festividades do Carnaval de 2024, por meio de cadastramento e sorteio.

Art. 3º Da realização das festividades:

As festividades do Carnaval 2024 serão compostas por:

I – Praça Guanabara – Grito de Carnaval – 27 de janeiro de 2024, das 18h às 23h

II – Bloco do Zé Pereira – 03 de fevereiro de 2024, das 18h às 23h

III - Bloco do Caveira – 17 de fevereiro de 2024, das 22h à 01h

IV - Carnaval da Praça Claudino Alves (Matriz) – 10, 11, 12 e 13 de Fevereiro 2024, das 14h às 19h

Art. 4º A inscrição e o sorteio são inteiramente gratuitos, não havendo taxas de nenhuma espécie.

Art. 5º Estarão disponíveis 26 barracas, distribuídas da seguinte maneira:

I – Praça Guanabara – Grito de Carnaval – 06 unidades, sendo 01 para o Fundo Social, as demais 05 serão sorteadas entre as entidades participantes.

II – Bloco do Zé Pereira – 11 unidades na Rua Guaraci, em frente a Passarela do Samba, que serão sorteadas entre as entidades participantes, sendo 01 para o Fundo Social, as demais 10 serão sorteadas entre as entidades.

III - Bloco do Caveira – 06 unidades próximas ao Cemitério São João Batista, sendo 01 para o Fundo Social,

Atos do Poder Executivo

as demais 05 serão sorteadas entre as entidades participantes.

IV - Carnaval da Praça Claudino Alves (Matriz) - 06 unidades na rua defronte à imobiliária UAL, sendo 01 para o Fundo Social. As demais 05 serão sorteadas entre as entidades participantes.

Art. 6º O Fundo Social de Solidariedade não precisará participar do sorteio.

Art. 7º É permitida a participação apenas de entidades de cunho cultural, esportivo, religioso e assistencial, com sede no Município de Atibaia, com existência comprovada por cópia do CNPJ a pelo menos um (01) ano.

Art. 8º As entidades interessadas deverão realizar cadastro gratuito diretamente no Site da prefeitura via 1Doc, no período de 11/12/2023 a 12/01/2024.

Documentos exigidos:

I - Solicitação de inscrição para o sorteio em papel timbrado da entidade;

II - Cartão CNPJ da entidade;

III - Ata de Posse ou Ato de Nomeação do representante legal da entidade;

IV - RG ou CNH do responsável legal pela entidade.

Art. 9º Não serão aceitos cadastros após a data supracitada.

Art. 10. O sorteio acontecerá na segunda-feira, dia 15/01/2024, às 18h, no Cine Itá Cultural (Rua Visconde do Rio Branco, 51 – Centro).

I - O sorteio será realizado pela equipe da Secretaria de Cultura.

II - É obrigatória a presença de um representante legal da entidade no momento do sorteio.

III - A falta do representante legal da Entidade ou de qualquer documento solicitado, desclassificará imediatamente a entidade.

IV - Além das 20 Entidades vencedoras, serão sorteadas 05 vagas para suplentes, garantindo assim que a vaga seja preenchida caso alguma entidade desista da barraca após o encerramento do processo, ou durante o evento.

V - Os candidatos farão parte de um sorteio único, seguindo a ordem de oferta conforme descrito no Artigo 5 deste Edital.

VI - O sorteio será público e aberto a toda a população.

Art. 11. Qualquer contestação sobre o sorteio deverá ser feita imediatamente após a realização do mesmo, não sendo aceitas reclamações após a referida data.

Art. 12. A Secretaria de Cultura compromete-se a fornecer a barraca com um ponto de iluminação.

I - Cada barraca se compromete a providenciar a própria iluminação (lâmpada 220v do tipo econômica).

II - Todos os outros acessórios necessários para o pleno funcionamento da barraca serão de inteira responsabilidade da Entidade.

III - É proibido o uso de qualquer equipamento elétrico ligada a rede de energia da Prefeitura.

IV - Quaisquer lonas e fechamentos extras que porventura as entidades vierem a utilizar, deverão ser da cor branca e lisa.

V - A testeira das barracas será padronizada pela Prefeitura.

VI - Quaisquer materiais de divulgação, tais como tabelas de preço, cardápio, letreiros e afins; deverão ser afixadas no interior da barraca. Sendo proibido qualquer tipo de material de divulgação do lado externo.

Art. 13. Será permitida a utilização de botijões de gás, desde que sejam respeitadas todas as normas de segurança impostas pelo Corpo

de Bombeiros e legislação específica.

Parágrafo Único. Cada entidade se compromete, também, a manter um extintor de incêndio dentro da barraca durante todo o evento.

Art. 14. É obrigatória a presença de no mínimo um dos representantes legais indicados na “Ata de Posse”, dentro da barraca durante todo o evento.

I - Membros de uma mesma diretoria não poderão representar mais de uma entidade.

II - O não cumprimento desta exigência acarretará no corte do ponto de luz e fechamento imediato da devida barraca e assim permanecerá até o final das festividades.

Art. 15. É proibida terceirização das barracas, bem como o uso de gerador de energia e o uso de equipamento de som e a colocação de qualquer tipo de tenda ou similar anexo à barraca sorteada.

Parágrafo único. O não cumprimento acarretará no fechamento imediato da barraca e chamamento de um suplente nos termos do art. 10, inciso IV.

Art. 16. É proibida a venda de quaisquer mercadorias que não sejam de gêneros alimentícios, tais como: fantasias, adereços, confetes, chapéus, serpentinas, máscaras, buzinas e espuminhas ou similares.

Art. 17. É proibida a venda de garrafas de vidro para o público.

Art. 18. Deverão ser respeitadas as normas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e da Secretaria de Saúde (Departamento de Vigilância Sanitária).

Parágrafo Único. O autorizado deverá providenciar por seus próprios meios todos os documentos e o recolhimento das devidas taxas solicitadas pelas referidas Secretarias.

Art. 19. As barracas que precisarem fazer carga/descarga de suprimentos e equipamentos deverão fazê-lo até no máximo 2 horas antes do início do evento.

Parágrafo único. Não será permitido veículos de carga/descarga no local do evento após este período, ficando os infratores sujeitos as penalidades do Código de Trânsito.

Art. 20. A segurança e guarda dos pertences de cada barraca é de responsabilidade única e exclusiva de cada entidade.

Art. 21. Ficam autorizadas a (s) entidade (s) a contratar, por seus próprios meios, segurança (s) para tomar conta de seus pertences, desde que o(s) segurança(s) contratado(s) não esteja(m) a serviço da Prefeitura da Estância de Atibaia para o mesmo evento.

Art. 22. Quaisquer situações não previstas neste edital serão analisadas e resolvidas pelo Secretária de Cultura.

Art. 23. As Entidades que não cumprirem as normas deste edital serão penalizadas e consequentemente não poderão participar do sorteio das Festividades do Aniversário da Cidade em 2024.

Art. 24. O resultado do sorteio será publicado no Imprensa Oficial Eletrônica do Município edição do dia 17/01/2024.

Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz
Secretária de Cultura

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Agricultura

Luana Ap. de Oliveira Silva
Fiscal de Tributos
Matrícula 9550

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA O
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES RURAIS PARA
O PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO DA CULTURA DO
MORANGO**

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, por intermédio da Secretaria de Agricultura, tornou público o presente Edital no Imprensa Oficial de 25 de outubro de 2023, edição n.º 2589.

Neste ato informa a todos os interessados a se inscreverem, mantidos os termos da publicação inicial, que o prazo para inscrição, previsto no item “9. DOS PRAZOS”, passará a ser **06 de janeiro de 2024**.

De modo a não haver prejuízo àqueles que cumpriram com o prazo inicial, lhes serão atribuídos 7 (sete) pontos, a serem somados na avaliação do item 5, do edital.

Gabriel Sola de Oliveira
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA

Secretaria de Planejamento e
Finanças

Luana Ap. de Oliveira Silva
Fiscal de Tributos
Matrícula 9550

**EDITAL DE MULTA
Autuado(a): NILZA FRANCO CAMPOS
CNPJ: 62.169.123/0001-08
Processo n.º 16.502/2023
Auto de Infração e Multa (AIM) n.º 006.23**

A Secretaria de Planejamento e Finanças, através da Divisão de Fiscalização Mobiliária da Prefeitura da Estância de Atibaia, **NOTIFICA** o(a) atuado(a) acima da lavratura do Auto de Infração e Multa (AIM) n.º 006.23 – MULTA no valor de 300 (trezentas) UVRM, correspondente a 300 x 4,5145 (valor da UVRM) = R\$ 1.354,35 (um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), aplicada em função do não cumprimento do que preceitua o art. 170, inc. II do CTM (LC 280/98 e suas alterações), sendo aplicável o AIM - Auto de Infração e Multa nos termos do art. 222, item 3, alínea “g” do CTM.

Para efeitos legais, foi lavrado o auto de infração, ficando o autuado ou seu representante legal ciente que deve efetuar o pagamento da multa ou oferecer recurso no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação deste edital através do protocolo digital de documentos disponível na plataforma <https://atibaia.1doc.com.br/> atendimento.

Para acesso a documentação fiscal e demais esclarecimentos, consulte o protocolo 16.502/2023 com o código externo 507.716.794.328.455.24, também estamos à disposição no e-mail laparecida@atibaia.sp.gov.br e no telefone (11) 4414-2718.

**EDITAL DE MULTA
Autuado(a): NILZA FRANCO CAMPOS
CNPJ: 62.169.123/0001-08
Processo n.º 31.964/2023
Auto de Infração e Multa (AIM) n.º 007.23**

A Secretaria de Planejamento e Finanças, através da Divisão de Fiscalização Mobiliária da Prefeitura da Estância de Atibaia, **NOTIFICA** o(a) atuado(a) acima da lavratura do Auto de Infração e Multa (AIM) n.º 007.23 – MULTA no valor de 300 (trezentas) UVRM, correspondente a 300 x 4,5145 (valor da UVRM) = R\$ 1.354,35 (um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), aplicada em função do não cumprimento do que preceitua o art. 170, inc. II do CTM (LC 280/98 e suas alterações), sendo aplicável o AIM - Auto de Infração e Multa nos termos do art. 222, item 3, alínea “g” do CTM.

Para efeitos legais, foi lavrado o auto de infração, ficando o autuado ou seu representante legal ciente que deve efetuar o pagamento da multa ou oferecer recurso no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação deste edital através do protocolo digital de documentos disponível na plataforma <https://atibaia.1doc.com.br/> atendimento.

Para acesso a documentação fiscal e demais esclarecimentos, consulte o protocolo 31.964/2023 com o código externo 297.616.871.331.576.313, também estamos à disposição no e-mail laparecida@atibaia.sp.gov.br e no telefone (11) 4414-2718.

Luana Ap. de Oliveira Silva
Fiscal de Tributos
Matrícula 9550

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 1.312/2023-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, a Título de Substituição

O servidor municipal Sr. **IRIJATA JOSUE DE SOUZA**, portador da cédula de identidade RG n.º 23.512.822-3 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 116.910.648-07, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Segurança Patrimonial**, na Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil, por motivo de gozo de férias sobrestadas do titular, no período de **14 dezembro de 2023 a 02 de janeiro de 2024**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da

Atos do Poder Executivo

Cidadania”, aos 06 de dezembro de 2023.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 1.313/2023-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 847, de 14 de maio de 2021, que dispõe sobre o regime especial dos cargos de provimento em comissão da municipalidade, e Lei Complementar nº 897, de 19 de abril de 2023, resolve

NOMEAR, a Título de Substituição Interina

O Sr. SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI, portador da cédula de identidade RG nº 13.892.901-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 090.376.628-03, nomeado no cargo de agente político de Secretário Municipal de Administração, *para cumular*, em comissão, o cargo de agente político de Secretário Municipal de Governo, por motivo de gozo de férias sobrestadas do titular da pasta, no período de **15 a 24 de dezembro de 2023**, sem perceber a remuneração inerente ao cargo acumulado.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 06 de dezembro de 2023.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 1.314/2023-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, a Título de Substituição

A servidora municipal Sra. LILIANE LEME MORELLI GONCALVES, portadora da cédula de identidade RG nº 23.588.748-1 e inscrita no CPF/MF sob o nº 151.457.118-83, para exercer a função gratificada de Chefe de Divisão de Planejamento de Admissões, Gestão de Pessoas e de Carreiras, na Secretaria de Recursos Humanos, por motivo de gozo de férias sobrestadas da titular, no período de **15 a 29 de dezembro de 2023**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 06 de dezembro de 2023.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Secretaria de Governo

Memorando nº 8.508/2023

PORTARIA Nº 4.937-GP
de 06 de dezembro de 2023

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão Julgadora de Concurso de Projetos, sob a responsabilidade da Secretaria de Meio Ambiente, com a seguinte composição:

I – PRESIDENTE:

- a) Karina Yuri Suzuki Barsotti, CPF: 356.823.118-25 - titular;
b) Gislaine de Carvalho Silva, CPF: 314.582.068-07 - suplente;

II – MEMBROS:

- a) Dan Bar Nissim Wirgues, CPF: 019.344.151-97 - titular;
b) Mario do Rego Pinheiro Junior, CPF: 169.887.338-76 - suplente;
c) Felipe Pernomian, CPF: 333.637.948-27 - titular;
d) Rubens Norio Tomita, CPF: 060.871.748-77 – suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 4.814-GP, de 23 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 06 de dezembro de 2023.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando nº 59.018/2023

PORTARIA Nº 4.938-GP
de 07 de dezembro de 2023

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Atos do Poder Executivo

RESOLVE

Art. 1º Designar a Sra. Renata da Rocha Finholdt, Chefe da Divisão de Prestação de Contas, C.R.C. Nº 1SP245307, e o Sr. Clayton Gomes Barboza Cavalcante, Engenheiro Civil, devidamente habilitado, CREA/SP nº 5061369155, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio referente à demanda 064914 - Construção de Terminal de Ônibus/ Integração do Transporte Público no Bairro Loanda, a ser firmado com a SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 07 de dezembro de 2023.

Emil Ono

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando nº 53.643/2023

D E C R E T O Nº 10.687
de 04 de dezembro de 2023

Altera o Decreto 9.951, de 10 de maio de 2022, que NOMEIA, o Conselho de Usuários de Transporte Coletivo, do Município da Estância de Atibaia.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei nº 4.794, de 22 de setembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o inciso II, do Decreto 9.951, de 10 de maio de 2022, que passa a vigorar com a seguinte composição:

“**Art. 1º**
I -
(...)”

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**a) Santa Cecília Turismo:**

1-
2- Lucas Alves cavalheiro – Suplente;
(...)

e) Região do Centro:

1- Maria Izabel Rabelo Fonseca Steter – Titular;

2 -
(...)

i) Região do Imperial:

1- Leandro Oliveira de Souza – Titular;
2- Cargo vago;
(...)

k) Região do Portão:

1- Maria Andréa Silva – Titular;
2- Cargo vago;
(...)

n) Região do Maracanã:

1-
2- Joanita Fogaça de Carvalho Diniz – Suplente.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FÓRUM DA CIDADANIA”, 04 de dezembro de 2023.

Emil Ono

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Rafael Negreiros de Montezuma

SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO
URBANO EM SUBSTITUIÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Wagner de Jesus Casemiro da Silva
SECRETÁRIO DE GOVERNO

***Publicado novamente por conter incorreções.**

Memorando nº 54.865/2023

D E C R E T O Nº 10.691
de 06 de dezembro de 2023

Dispõe sobre autorização de uso, a título precário, de boxes do Mercado Municipal “**Engenheiro Agrônomo Davinir de Castro Peres**” à Associação dos Mercadores da Estância de Atibaia – ASSMERC -.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,
considerando o Regulamento do Mercado Municipal **Engenheiro**

Atos do Poder Executivo

Agrônomo Davinir de Castro Peres expresso no Decreto n.º 4.156, de 07 de junho de 2002, notadamente a destinação dos boxes para o desenvolvimento do comércio local;

considerando que o Decreto n.º 4.392, de 25 de setembro de 2003, autorizou o uso da área comum do Mercado Municipal “**Engenheiro Agrônomo Davinir de Castro Peres**” à Associação dos Mercadores da Estância de Atibaia – ASSMERC -, que assumiu a responsabilidade sobre todos os encargos de administração, taxas, tarifa e ou/preços públicos referentes ao consumo de água, esgoto, energia elétrica, telefone, manutenção, conservação, limpeza e tributos incidentes sobre a área permitida;

considerando que a manutenção do prédio e suas instalações compete aos autorizados, a teor do § 2º do art. 6º do suprarreferido decreto n.º 4.156/2002;

considerando o interesse público na revitalização do mercado municipal, dado sua importância como ponto turístico e gastronômico da cidade;

considerando o que consta dos autos administrativos com protocolo eletrônico n.º 54.865/2023, especialmente a manifestação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SEDEC -;

considerando que a autorização de uso é ato unilateral, discricionário e precário pelo qual a Administração autoriza terceiros a utilizar de bem imóvel público para realização de atividades de utilidade coletiva;

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o uso dos boxes n.ºs. 03, 15, 20 e 22, do Mercado Municipal “**Engenheiro Agrônomo Davinir de Castro Peres**” à Associação dos Mercadores da Estância de Atibaia – ASSMERC -, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ – sob n.º. 05.102.259/0001-69, para o desenvolvimento do comércio local, observadas as normas regulamentares.

Art. 2º O autorizado deverá recolher aos cofres públicos municipais todos os tributos e preços públicos decorrentes do exercício da atividade e da utilização imóvel público, com carência de trinta dias, a contar da publicação deste decreto.

Art. 3º A presente autorização é de caráter precário e intransferível, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da Autoridade Administrativa Municipal e obrigatoriamente em caso de concessão do referido ativo público, como preconizado na proposta legislativa de n.º 088/2023 da Câmara Municipal de Atibaia, que trata do Plano Municipal de Desestatização, sem que o autorizado tenha direito a indenização ou retenção de qualquer natureza.

Art. 4º A Prefeitura da Estância de Atibaia não terá nenhuma responsabilidade sobre a guarda dos equipamentos e materiais do autorizado instalados no local, objeto desta autorização de uso.

Art. 5º O autorizado se obriga a entregar os bens descritos no artigo 1º em idênticas condições com que os recebeu.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum Cidadania”, aos 06 de dezembro de 2023.

- Emil Ono -

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Annibale Tropi Somma -

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Wagner de Jesus Casemiro da Silva

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando n.º 20.204/2022.

DECRETO N.º 10.692

de 06 de dezembro 2023

Dispõe sobre o prazo para reenquadramento dos servidores nos empregos previstos na Lei Complementar n.º 582, de 19 de dezembro de 2008, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

Considerando que o §5º do artigo 67 da Lei Complementar n.º 582, de 19 de dezembro de 2008, autoriza a Administração Municipal, mediante Decreto, reabrir o prazo para adesão ao reenquadramento dos servidores nos empregos previstos na referida lei;

Considerando o disposto no artigo 53 do Acordo Coletivo de 2022, que prevê “A Prefeitura se compromete a publicar Decreto Municipal reabrindo prazo de adesão da Lei Complementar n.º 582/08, destinado aos servidores atualmente regidos pela Lei Complementar n.º 418/04”.

DECRETA

Art. 1º O reenquadramento dos servidores nos empregos previstos na Lei Complementar n.º 582, de 19 de dezembro de 2008 ocorrerá mediante opção pela adesão, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Decreto.

Parágrafo único. O servidor regido atualmente pela Lei Complementar n.º 418, de 30 de janeiro de 2004 que preencha os

Atos do Poder Executivo

requisitos de provimento no emprego previsto na Lei Complementar 582, de 19 de dezembro de 2008, deverá manifestar-se por meio de formulário próprio o seu interesse em adesão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 06 de dezembro de 2023.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Carlos Américo Barbosa da Rocha
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Wagner de Jesus Casemiro da Silva
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Protocolo n.º 58.741/2023

D E C R E T O N.º 10.693
de 07 de dezembro de 2023

Dispõe sobre autorização de uso a título precário, à Associação do Condomínio Quintas da Boa Vista, CNPJ sob n.º 13.226.960/0001-16, para a construção do projeto “Quintas Beach Club”, e dá outras providências.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IX e X do artigo 73, da Lei Orgânica do Município da Estância de Atibaia,

Considerando que a autorização de uso é ato unilateral, discricionário e precário pelo qual a Administração consente na prática de determinada atividade em um bem público, e independe de licitação, conforme inteligência do artigo 2º da Lei n.º 8.666/93;

Considerando por fim, razões de interesse público,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado, a título precário, o uso da área institucional, na Estrada Municipal S/N, CXPST 002, Bairro Rio Abaixo, para a construção do projeto “Quintas Beach Club”, que compreende 2 quadras de beach tênis, pista de cooper, lixeira de alvenaria para condicionar de forma correta os lixos e um salão de festas para convívio harmonioso da associação, em favor da Associação do Condomínio Quintas da Boa Vista, inscrita no CNPJ sob n.º 13.226.960/0001-16.

Art. 2º O projeto de execução das obras a serem realizadas deverão ser submetido à Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, para a competente aprovação.

Parágrafo único. Fica vedada a cessão a terceiros, a qualquer título, do bem público ora autorizado e o seu uso para fins diversos do estabelecido neste decreto.

Art. 3º Todos os custos envolvidos na implantação e manutenção das obras correrão às expensas da Autorizatória.

Art. 4º A presente autorização será outorgada por prazo indeterminado, a título precário, e tem caráter gratuito e intransferível.

Art. 5º A Autorizante poderá revogar a autorização deste decreto, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial, por desvio de finalidade ou descumprimento das condições ora estabelecidas ou, ainda, quando o interesse público o exigir.

Parágrafo único. A revogação desta autorização não importa em direito da autorizatória à indenização de qualquer natureza, inclusive por benfeitorias introduzidas no bem.

Art. 6º A Autorizante não terá nenhuma responsabilidade sobre a guarda dos equipamentos e materiais da autorizada que estejam no local, objeto da presente autorização de uso.

Art. 7º O Poder Público Municipal deverá supervisionar e fiscalizar o estrito cumprimento das obrigações estabelecidas neste decreto.

Art. 8º Faz parte integrante deste decreto o Anexo Único – Local da Obra.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FÓRUM DA CIDADANIA”, 07 de dezembro de 2023.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Rafael Negreiros de Montezuma
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO
URBANO - EM SUBSTITUIÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Wagner de Jesus Casemiro da Silva
SECRETÁRIO DE GOVERNO

ANEXO ÚNICO



Atos do Poder Executivo

Memorando nº63.291/2023

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

D E C R E T O N.º10.694
de 08 de dezembro de 2023

– Wagner de Jesus Casemiro da Silva –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 271.073,89** (duzentos e setenta e um mil e setenta e três reais e oitenta e nove centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizadas pela Lei nº 4.858 de 28 de julho de 2022, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de **R\$ 271.073,89** (duzentos e setenta e um mil e setenta e três reais e oitenta e nove centavos), para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

300 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB

2115 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL

374- 18.300.12.361.0049.2.115.319011.02.2610000....R\$ 271.073,89

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentária do Executivo:

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

300 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB

2115 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL

379- 18.300.12.361.0049.2.115.339039.02.2620000.....R\$ 71.875,00

900- 18.300.12.361.0049.2.115.319094.02.2610000....R\$ 125.867,89

2117 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB DE ENSINO DE CRECHE

385- 18.300.12.365.0050.2.117.339030.02.2730000.....R\$ 112,00

2119 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB ENSINO DE PRÉ ESCOLA

396- 18.300.12.365.0051.2.119.339039.02.2740000.....R\$ 73.219,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 08 de dezembro de 2023.

–Emil Ono–
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

–Kellen Maria Sartori –
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Eliane Doratiotto Endsfieldz –
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Memorando nº63.290/2023

D E C R E T O N.º10.695
de 08 de dezembro de 2023

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 52.188,95** (cinquenta e dois mil cento e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizadas pela Lei nº 4.858 de 28 de julho de 2022, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de um crédito suplementar no valor de **R\$ 52.188,95** (cinquenta e dois mil cento e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos), para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

32 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

300 DESPESAS FINANCEIRAS

1063 – TRANSFERÊNCIA AO SAAE

1201- 32.300.04.122.0085.1.063.449151.01.1100000....R\$ 52.188,95

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária do Executivo:

25 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SEGURANÇA PÚBLICA

2035 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA DEFESA CIVIL

1033- 25.101.06.182.0020.2.035.319016.01.1100000...R\$ 52.188,95

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 08 de dezembro de 2023.

–Emil Ono–
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

–Kellen Maria Sartori –
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Cauê Andreassi Nunes –
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Wagner de Jesus Casemiro da Silva –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, em cumprimento ao artigo 2º da Lei 9.452/97, notificamos a V.S.^a que a Prefeitura da Estância de Atibaia recebeu no período de **01 a 15 de Novembro** do exercício de **2023** os seguintes recursos financeiros oriundos da União:

TÍTULO	VALOR
COTA PARTE - FPM	6.010.886,00
COTA PARTE - ITR	1.829,53
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFM	0,00
ROYALTIES - Lei nº 7.990/89	984,97
COTA PARTE - FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	0,00
CESSÃO ONEROSA DO BÔNUS DE ASSINATURA DO PETRÓLEO	0,00
ICMS - UNIÃO	0,00
FEX - FINANCIAMENTO P/ FOMENTO EXPORTAÇÕES	0,00
CID - CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00
FUNDEB	3.190.130,37
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - CUSTEIO	2.218.123,25
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - INVESTIMENTO	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00
PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	0,00
PNAE - MERENDA ESCOLAR	453.894,40
PNATE - TRANSPORTE DE ALUNOS	0,00
PROGRAMA PROINFÂNCIA - CONSTRUÇÃO DE CRECHES	0,00
ÔNIBUS PAR 3	0,00
PAR 4 MOBILIÁRIO	0,00
ESCOLA TEMPO INTEGRAL	0,00
BRASIL CARINHOSO	0,00
BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	0,00
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00
FNAS - PROGRAMAS	0,00
BLOCO DA GESTÃO DO SUAS	0,00
APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - TRANSPORTE COLETIVO	0,00
LEI COMPLEMENTAR nº 195/2022 - LC PAULO GUSTAVO	0,00
INFRA ESTRUTURA URBANA – UNIÃO	0,00
TOTAL	11.875.848,52

Quaisquer esclarecimentos quanto aos valores informados, poderão ser obtidos diretamente na Prefeitura, na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Atibaia (SP), 08 de dezembro de 2023

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, em cumprimento ao artigo 2º da Lei 9.452/97, notificamos a V.S.^a que a Prefeitura da Estância de Atibaia recebeu no período de **16 a 30 de Novembro** do exercício de **2023** os seguintes recursos financeiros oriundos da União:

TÍTULO	VALOR
COTA PARTE - FPM	6.835.387,02
COTA PARTE - ITR	3.838,36
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFM	860,92
ROYALTIES - Lei nº 7.990/89	864.681,94
COTA PARTE - FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	245.535,40
CESSÃO ONEROSA DO BÔNUS DE ASSINATURA DO PETRÓLEO	0,00
ICMS - UNIÃO	39.103,72
FEX - FINANCIAMENTO P/ FOMENTO EXPORTAÇÕES	0,00
CID - CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00
FUNDEB	4.429.670,90
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - CUSTEIO	161.358,82
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - INVESTIMENTO	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	1.209.513,84
PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	0,00
PNAE - MERENDA ESCOLAR	0,00
PNATE - TRANSPORTE DE ALUNOS	47.016,16
PROGRAMA PROINFÂNCIA - CONSTRUÇÃO DE CRECHES	0,00
ÔNIBUS PAR 3	0,00
PAR 4 MOBILIÁRIO	98.981,19
ESCOLA TEMPO INTEGRAL	318.495,98
BRASIL CARINHOSO	0,00
BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	19.857,59
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00
FNAS - PROGRAMAS	0,00
BLOCO DA GESTÃO DO SUAS	0,00
APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - TRANSPORTE COLETIVO	0,00
LEI COMPLEMENTAR nº 195/2022 - LC PAULO GUSTAVO	0,00
INFRA ESTRUTURA URBANA - UNIÃO	0,00
TOTAL	14.274.301,84

Quaisquer esclarecimentos quanto aos valores informados, poderão ser obtidos diretamente na Prefeitura, na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Atibaia (SP), 08 de dezembro de 2023

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Câmara da Estância de Atibaia

PROCESSO A SER DISCUTIDO E VOTADO, NA PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2023, ÀS 17h00.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n.º 38/23, de autoria do Executivo. Altera a Lei Complementar n.º 486, de 25 de outubro de 2005, que dispõe sobre a taxa de resíduos sólidos domiciliares (TRSD) e taxa de resíduos sólidos de serviços de saúde (TRSS). (1ª discussão) 2/3

PROJETO DE LEI n.º 99/23, de autoria do Executivo. Institui o Projeto Guardiã Maria da Penha no Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências. (1ª discussão)

PROJETO DE LEI n.º 107/23, de autoria da Mesa Diretora. Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 3.588/2007, na forma que especifica. (1ª discussão)

PROJETO DE RESOLUÇÃO n.º 07/23, de autoria do vereador Ademilson Donizete Militão. Regulamenta a Lei Federal n.º 14.133/2021 que dispõe sobre licitações e contratos administrativos no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores do Município da Estância de Atibaia e dá outras providências. (Discussão única)

ADEMÍLSON MILITÃO
Presidente

Ofício Convocação n.º 34/2023 Atibaia.08 de dezembro de 2023.
Divisão Legislativa

Excelentíssimo Senhor Vereador,

De acordo com o artigo 183, § 1º do Regimento Interno desta Casa, convoca-se Vossa Excelência para comparecer às Sessões Extraordinárias “Sucessivas” a serem realizadas no próximo dia **12 de Dezembro de 2023 após a Sessão Ordinária**, ocasião em que serão discutidos e votados os seguintes Projetos:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n.º 38/23, de autoria do Executivo. Altera a Lei Complementar n.º 486, de 25 de outubro de 2005, que dispõe sobre a taxa de resíduos sólidos domiciliares (TRSD) e taxa de resíduos sólidos de serviços de saúde (TRSS). (2ª discussão). 2/3

PROJETO DE LEI n.º 99/23, de autoria do Executivo. Institui o Projeto Guardiã Maria da Penha no Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências. (2ª discussão).

PROJETO DE LEI n.º 107/23, de autoria da Mesa Diretora. Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 3.588/2007, na forma que especifica. (2ª discussão).

PROJETO DE LEI n.º 76/23, de autoria do Vereador José Carlos Machado. Dispõe sobre denominação de ESTRADA JACINTO JOSÉ CARDOSO, a atual Estrada Municipal do Laranjal, Bairro do Laranjal, neste município e dá outras providências. (1ª Discussão)

PROJETO DE LEI n.º 92/23, de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza. Dispõe sobre a denominação da Rua FRANCISCO SILVÉRIO MORALES CESPEDÉ a atual Rua 01, sem denominação, e que se inicia na Alameda Nicolau João Tebecherani e termina na Rua 04, no loteamento Nossa Senhora do Sion que fica no bairro do Itapetinga. (1ª Discussão)

PROJETO DE LEI n.º 93/23, de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza. Dispõe sobre a denominação da Rua Joana Morales Cespede a atual Rua 02 sem saída e sem denominação, que se inicia na Rua 01, no

loteamento Nossa Senhora do Sion que fica no bairro do Itapetinga. (1ª Discussão)

PROJETO DE LEI n.º 100/23, de autoria do Vereador José Carlos Machado. Dispõe sobre a denominação de vias públicas do Loteamento Estância do Vale Atibaia, localizada no bairro Mato Dentro, neste Município da Estância de Atibaia/SP. (1ª Discussão)

PROJETO DE LEI n.º 102/23, de autoria do Executivo. Autoriza o Município de Atibaia, a integrar o Consórcio Intermunicipal de Saúde na Região Metropolitana de Campinas Norte-CISMETRO, aderindo ao seu Contrato de Consórcio / Estatuto Social, e dá outras providências. (1ª Discussão)

PROJETO DE LEI n.º 89/23, de autoria do Executivo. Cria o Programa Jovem Aprendiz na Administração Pública Direta do Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências. (1ª Discussão)

PROJETO DE LEI n.º 112/23, de autoria do Executivo. Autoriza o Poder Executivo a participar do rateio das despesas do Consórcio Intermunicipal Para a Conservação e Manutenção de Vias Públicas Municipais - Pró Estrada, CNPJ n.º 04.479.354/0001-11, e dá outras providências. (1ª Discussão)

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n.º 37/23, de autoria do Executivo. Aprova o Plano Diretor de Turismo de Atibaia, e dá outras providências. (1ª Discussão)

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n.º 16/23, de autoria do Executivo. Altera a lei complementar n.º 280, de 22 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Atibaia. (1ª Discussão)

PROJETO DE RESOLUÇÃO n.º 08/23, de autoria da Mesa Diretiva. Altera a Redação de DISPOSITIVOS DAS RESOLUÇÕES n.º 02, DE 14 DE MARÇO DE 2005; N.º 04, DE 26 DE MARÇO DE 2012; N.º 01, DE 13 DE ABRIL DE 2015; N.º 06, DE 30 DE MAIO DE 2017; N.º 09, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017. (Discussão única)

ADEMÍLSON MILITÃO
Presidente

Ofício Convocação n.º 35/2023 Atibaia.08 de dezembro de 2023.
Divisão Legislativa

Excelentíssimo Senhor Vereador,

De acordo com o artigo 183, § 1º do Regimento Interno desta Casa, convoca-se Vossa Excelência para comparecer às Sessões Extraordinárias “Sucessivas” a serem realizadas no próximo dia **14 de Dezembro de 2023 às 10:00hs**, ocasião em que será discutido e votado o seguinte Projeto:

I - PROJETO DE LEI n.º 91/23 com EMENDA Modificativa, de autoria do Executivo. Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Atibaia, para o exercício de 2024, no valor de R\$ 1.198.241.180,00 (hum bilhão, cento e noventa e oito milhões, duzentos e quarenta e um mil e cento e oitenta reais). 1ª. Discussão.(Maioria Qualificada).

ADEMÍLSON MILITÃO
Presidente

Câmara da Estância de Atibaia

RELATÓRIO SEMANAL das Atividades Legislativas 05/12/2023

Elaboração do roteiro da sessão, preparação da Ordem do Dia da Sessão Ordinária e Extraordinárias para a semana seguinte, atualização do Sistema Legislativo (documentos em papel e online) e envio para a Prefeitura/Imprensa Oficial dos documentos aprovados na semana.

Expediente da Sessão de 05/12/2023:

Projeto de Lei n.º 109/23, de autoria do Executivo. Autoriza o Poder Executivo da Estância de Atibaia a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S.A., com a garantia da União, e dá outras providências. Distribuído às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

Projeto de Lei n.º 110/23, de autoria do Executivo. Institui a Política Pública Municipal de Educação em Tempo Integral no Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências. Distribuído às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

Projeto de Lei n.º 111/23, de autoria do Executivo. Autoriza o Poder Executivo Municipal, a alienar, por permuta, imóvel de sua propriedade, matrícula n.º 85.275, com o imóvel matrícula n.º 126.132 de propriedade da Indcon Holdings Ltda, e dá outras providências. Distribuído às Comissões de Justiça e Finanças.

Projeto de Lei n.º 112/23, de autoria do Executivo. Autoriza o Poder Executivo a participar do rateio das despesas do Consórcio Intermunicipal Para a Conservação e Manutenção de Vias Públicas Municipais – Pró-Estrada, CNPJ n.º 04.479.354/0001-11, e dá outras providências. Distribuído às Comissões de Justiça e Finanças.

Emenda n.º 14/23, de autoria do Executivo. Altera o Projeto de Lei Complementar n.º 16, de 04 de maio de 2023, o qual altera a lei complementar n.º 280, de 22 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Atibaia. Redistribuído para as Comissões de Justiça e Finanças.

Projeto de Lei n.º 112/23, de autoria da Vereadora Ana Borghi. Dispõe sobre a denominação de Rua ALLANCARDEC CARIA ao atual logradouro público sem denominação oficial, localizada no bairro do Rosário, neste Município da Estância de Atibaia/SP, e dá outras providências. Distribuído às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

Projeto de Resolução altera a redação de dispositivos das resoluções n.º 02 de 14/03/2005; n.º 04 de 26/03/2012; n.º 01 de 13/04/2015; n.º 06 de 30/05/2017; n.º 09 de 05/09/2017. Distribuído às Comissões de Justiça e Finanças.

Leitura dos Pareceres:

1) Leitura do Parecer da Comissão de Finanças à **Emenda n.º 11/2023**, de autoria do Executivo, que altera o **Projeto de Lei n.º 91/23, de autoria do Executivo**, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Atibaia, para o exercício de 2024, no valor de R\$ 1.198.241.180,00 (hum bilhão, cento e noventa e oito milhões, duzentos e quarenta e um mil e cento e oitenta reais). À Ordem do Dia da próxima Sessão.

2) Leitura do Parecer da Comissão de Finanças ao **Projeto de Lei n.º 91/23, com Emenda Modificativa, de autoria do Executivo**. Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Atibaia, para o exercício de 2024, no valor de R\$ 1.198.241.180,00 (hum bilhão, cento e noventa e oito milhões, duzentos e quarenta e um mil e cento e oitenta reais). À Ordem do Dia da próxima Sessão.

3) Leitura dos Pareceres das Comissões de Justiça, Educação e Finanças ao **Projeto de Lei n.º 99/23, de autoria do Executivo**. Institui o Projeto Guardiã Maria da Penha no Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências. À Ordem do Dia da próxima Sessão.

4) Leitura dos Pareceres das Comissões de Justiça e Finanças ao **Projeto de Lei n.º 107/23 com Emendas, de autoria da Mesa da**

Câmara. Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 3.588/2007, na forma que especifica. À Ordem do Dia da próxima Sessão.

5) Leitura do Parecer da Comissão de Justiça ao **Projeto de Resolução n.º 07/23 com Emendas, de autoria da Mesa da Câmara.** Regulamenta a Lei Federal n.º 14.133/2021 que dispõe sobre licitações e contratos administrativos no âmbito da Câmara Municipal da Estância de Atibaia e dá outras providências. À Ordem do dia da próxima Sessão.

Projetos aprovados na Sessão:

Projeto de Lei n.º 81/23, de autoria do vereador Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth com emenda. Institui no Calendário de Eventos da Cidade de Atibaia o “Dia Municipal das Pessoas em Recuperação do TUS”, e dá outras providências.

Projeto de Lei n.º 97/23, de autoria do vereador Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth. Institui a Semana Municipal do Paintball, em Atibaia.

Projeto de Lei n.º 101/23, de autoria do vereador Júlio César Mendes. Dispõe sobre denominação à quadra de areia localizada na Avenida Maria Alvim Soares, n.ºs 705 a 757, no Jardim do Alvinópolis.

– Na sessão de 05 de dezembro, foram apresentados: (4) Requerimentos, (21) Indicações, (1) moção e aprovados (3) Projetos.

- Vereadores inscritos em Tema Livre:

Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth

Julio Cesar Mendes

Ana Paula Beathalter

- Vereadores inscritos em Explicação Pessoal:

Ana Paula Beathalter

Julio Cesar Cuba dos Santos

- Atualização do Sistema Legislativo e envio para a Prefeitura de indicações, requerimentos e moções, incluindo as redações finais de projetos aprovados.

DIVISÃO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CÂMARA

Portaria Nº 001/2023
Atibaia, 07 de dezembro 2023

O Ordenador da despesa da Câmara Municipal de Atibaia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017. **REALIZA** a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da Lei 4.858 de 28 de julho de 2022, como segue:

DE:

1- 01.01.01.031.0001.2.001.319001.01.1100000.....R\$ 76.000,00

PARA:

2 -01.01.01.031.0001.2.001.319003.01.1100000.....R\$ 6.000,00

4- 01.01.01.031.0001.2.001.319013.01.1100000.....R\$ 70.000,00

Justificativa: O Remanejamento das dotações faz -se a necessidade de atender as despesas com Pensionistas e Obrigações Patronais

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ademilson Donizete Militão
Presidente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9026-0341-1EBC-ADFB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA (CPF 171.XXX.XXX-56) em 08/12/2023 17:30:10
(GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/9026-0341-1EBC-ADFB>